



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO
90005/2025

CONTRATANTE

Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Educação

OBJETO

Formação de Ata de Registro de Preços para a Eventual Contratação de serviços comuns para a realização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, conforme quantidades e especificações técnicas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$: 8.381.340,75 (Oito milhões e trezentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos))

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/09/2025** às **08:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11. DO TERMO DE CONTRATO	23
12. DOS RECURSOS	24
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
(Processo Administrativo nº 5139/2025-E)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Queimados, por meio da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Obras (CPLMSO), sediado a Rua Mário Pati Júnior 164-338, Fanchem – Queimados, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais 2.893/2023, 2.895/2023 e 2.896/2023, todos de 09/03/2023, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de Preços para a Eventual Contratação de serviços comuns para a realização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, conforme quantidades e especificações técnicas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 57 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário para o item e valor total para o item;
- 5.1.2 marca;
- 5.1.3 fabricante;
- 5.1.4 descrição detalhada do objeto, contendo as informações que detalham a similaridade do objeto ofertado ao descrito no como de interesse em adquirir/contratar, por parte da Administração.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. Os licitantes deverão prestar garantia de proposta no valor correspondente à 1% do valor estimado da contratação no grupo em que participar, conforme item 17.1 do Termo de Referência. No caso de participação em todos os grupos, ou no caso de grupo único, o percentual de 1% se aplicará ao valor total do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 5.8.1 Tal medida é aplicável, na forma do art. 58 da Lei 14.133/21, sendo devidamente justificada no item 7 do Termo de Referência.
- 5.8.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta:
- 5.8.2.1. se a LICITANTE retirar sua PROPOSTA ECONÔMICA durante seu período de validade;
 - 5.8.2.2. se a LICITANTE, sendo ADJUDICATÁRIA, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou o CONTRATO;
 - 5.8.2.3. se a LICITANTE incorrer em multa, penalidades ou causar prejuízos para a PMQ durante a LICITAÇÃO; ou,
 - 5.8.2.4. se a LICITANTE não atender às exigências para assinatura da ARP ou do contrato.
- 5.8.3 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei 14.133/21.;
- 5.8.4 O comprovante de prestação da GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada necessariamente em via original.
- 5.8.5 A LICITANTE que deixar de apresentar ou não tiver a garantia da proposta aceita pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO será Desclassificada do certame.
- 5.8.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

5.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.10.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.10.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência.

6.17.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.17.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2 empresas brasileiras;

6.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.1 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos devidos níveis cadastrais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no prazo de 02 (duas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no prazo de 02 (duas) horas, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 8.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos 23 e art. 24 do Decreto Municipal nº 2896/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação, adjudicação e formação da ARP, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

11.3.1 encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

11.3.2 disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou

11.3.3 outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 11.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 11.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

- 13.1.6 fraudar a licitação;
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cplmso.semac@queimados.rj.gov.br;

14.3.1 Alternativamente, a impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no Portal de Compras Públicas, em campo específico.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=4..>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2 Anexo II – Planilha de Preços Máximos;

15.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.11.4 Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

15.11.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Formação de Ata de Registro de Preços para a Contratação de serviços comuns de realização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, no Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Item 5.2 do presente Termo de Referência.
- 1.1.1 As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) (SEMED, SEGOV, SEMUCTUR e órgãos atendidos), constam previstas no presente Termo de Referência, e foram embasadas no anterior processo administrativo nº 1619, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 **Órgãos participantes**
- 1.2.1 Enquadram-se como órgãos participantes: Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Governo, esta última, que deverá atender aos demais órgãos.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 No que tange à presente contratação, o objeto justifica-se pela necessidade expressa de compor infraestrutura adequada para a realização de eventos institucionais do Município, para os próximos 12 meses, na forma apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

3 DAS TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO EM FUNÇÃO DO CONSUMO E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS (DELIBERAÇÃO Nº 280):

- 3.1 Os quantitativos estimados da eventual contratação foram embasados em nossa ATA de nº 003/2023 que ainda se encontra vigente, tendo em vista que ela atende com louvor a necessidade do Município de Queimados. Sendo necessário apenas um reajuste de 20% nos itens do grupo 1 e grupo 2. Com os itens 6, 20 e 21 do grupo 1, e itens 2 e 22 do grupo 2 não sendo possíveis pela porcentagem atingir o mínimo de uma unidade, soma-se uma unidade em suas respectivas quantidades.
- 3.2 O aumento de 20% nos quantitativos foi baseado na necessidade contínua e crescente de atendimento ao Município de Queimados, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados. A ATA de nº 003/2023, atualmente vigente, tem se mostrado eficaz no suprimento dessas demandas, porém, diante da ampliação das necessidades operacionais e do consumo verificado ao longo de sua vigência, identificou-se a necessidade de um reajuste
- 3.2.1 O estimativo de quantidades tomou por base a recomendação apresentada pelo E.TCE/RJ nos autos do processo TCE.RJ nº 212591-1/2022, a fim de se proporcionar um equilíbrio entre eventos municipais e a execução/prestação de serviços pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

3.3 Assim, foi realizada uma análise crítica dos quantitativos, a fim de adequá-los à realidade do Município, de modo que os quantitativos foram ajustados para atender as demandas entendidas como convenientes e oportunas.

3.3.1 Considerando a atribuição da **SEGOV** de coordenar e promover a integração das ações das Secretarias Municipais e outros órgãos da Administração Municipal e a responsabilidade de garantir a divulgação de informações para o público interno e externo, compreende-se que a realização de eventos institucionais periódicos é de extrema importância para a garantia da sinergia entre os serviços prestados por todas as pastas e o atendimento prioritário dos interesses da população queimadense. Ficarão sob a responsabilidade da SEGOV, quando houver necessidade em utilizar estruturas para realização dos seus eventos, as secretarias relacionadas abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO	09 - PGM	17 – SEMDE
02 – SEMCOM	10 - SEMFAPLAN	18 – SEMADA
03 – SEMAD	11 - SEMUR	19 – SEMUHAB
04 – SEMDRAG	12 - SEMCONSESP	20 – SEMDEC
05 – SEMOB	13 - SEMTI	21 – SEMAS
06 – SEMDEPROC	14 - SEMUTTRAN	22 – SEMAC
07 – SEMUSOP	15 - SEPEC	23 – SEMEL
08 – SEMUTER	16 - CGM	24 – SEMUS

3.3.2 Considerando a atribuição da **SEMED** de promover, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades que garantam ao cidadão queimadense o exercício de seu direito de acesso à educação, mediante oferta dos ensinos infantil e fundamental, e da educação de jovens e adultos, a pasta prevê a realização de atividades tradicionais no âmbito pedagógico e propõe a realização de novos eventos científicos e artísticos aos pais e alunos da Rede Pública de Ensino, garantindo através destas atividades a promoção contínua de ações e eventos que constam no calendário escolar.

3.3.3 Considerando a atribuição da **SEMUCTUR** de estimular o desenvolvimento e manutenção das manifestações culturais locais, elaborando e implantando a política municipal de cultura e turismo, a Matriz de Eventos Previstos apresenta o calendário dos eventos principais para o desenvolvimento cultural e turístico do município de Queimados, com foco em suas características, belezas naturais e atrativos. Como parte de suas atribuições, cabe à SEMUCTUR difundir o calendário de festas e atividades culturais e turísticas locais, fomentando os setores em concordância com a política local de desenvolvimento econômico e social.

3.4 É fundamental considerar, porém, que os eventos podem sofrer alterações em seu planejamento em função das condições temporárias e/ou sanitárias locais, que são continuamente atualizadas, quando necessário, visando garantir as melhores condutas e a atualização das normativas municipais de enfrentamento que podem se fazer necessária.

3.5 Os quantitativos de cada secretaria participante serão apresentados em planilha específica que será anexada ao presente Termo de Referência.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 4.1 Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, optou-se pela realização de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, com fulcro nos art. 82 à 86 da Lei 14133/2021, Decreto Municipal nº 2896, de 09 de março de 2023, vez que a contratação objetiva atender a diversas secretarias.
- 4.2 A contratação, a forma do apresentado no Estudo Técnico Preliminar, enquadra-se como serviço continuado, à luz do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos bens podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores desse tipo de serviços estão acostumados a tratar.
- 5.2 O quadro abaixo discrimina os bens comuns que deverão ser fornecidos afim de atender as demandas das Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ:

GRUPO ÚNICO			
LOTE 1 - SONORIZAÇÃO, LUZ CÊNICA, PAINEL DE LED, GERADOR E TRIO ELÉTRICO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SOM TIPO A	Diária	48
	04 Gabinetes full rangem com pedestal; 01 Amplificador estéreo; 01 Console mix de 4 canais; 01 Cd player; Cabeamento completo para interligação do sistema; 1 Técnico;		
02	SOM TIPO B - PARA DJ	Diária	24
	04 Gabinetes de subgrave duplos; 04 Gabinetes média altas de três vias; 04 Amplificadores de potência; 01 Processador digital gerenciador de sistema; 01 Mixer DJ; 01 CDJ ; 01 Pick up; 02 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 1 técnico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

03	SOM TIPO C - PARA BANDAS AO VIVO 12 caixas para PA contendo 2 alto-falantes 600wtts cada. 2 drive 1p 120wtts cada; 8 caixas sub contendo 2 alto-falantes 18p 1200wtts cada 4 caixas hi para side fila; 4 caixas low para side fill 4 bump de acoplamento do sistema; 4 talhas para içamento PA side fill; 4 monitores; 4 verticais line; 20 amplificadores com dsp 6000wtts por canal sistema de rede para controle correção dly atenuador controle de voltage; filtros para alinhamento das caixas PA e side fill; 1 console digital 32in 16out 48v por canal; 8 gráficos 31 bandas; 8 maquinas de eff. hi pass low pass equalização regua gain frequência e ajuste de ranger; 1 multicabo 36 vias 60 mts 50 cabos xlr 10mts cada; 12 cabos trs_ts 6mts cada; microfones e directbox conforme bandas contratadas; mainpower contendo 1 autotransformador 10k entrada 220/380 saidas 220volts saidas 127volts com aterramento; 250mts cabos 50mm 2 cabos 16mm 25mts para distribuição amplificadores; 10 réguas ac 127volts art devidamente; equipe técnica para montagem e operação do sistema durante todo evento sistema tem que atender todas os riders técnicos das bandas contratadas.	Diária	48
04	SOM TIPO D - GRANDE PORTE P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo pa/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura; 18 Microfones com fio Hipercardioide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide.	Diária	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

05	SOM TIPO E – GRANDE PORTE COM DELEY P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux P.A.; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor.; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo PA/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/ Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura.; 18 Microfones com fio Hipercardioide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado com 3° pino); 24 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3° pino; 02 Sistemas de delay com Gabinetes média altas de duas vias; 02 bumper específico com acoplamento para os gabinetes ; 04 talha para 1tn; 08 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratada.	Diária	10
-----------	--	---------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

06	SOM TIPO F – SOM DE LINHA Central de Sistema de sonorização completo com uma mesa digita de no mínimo 32 canais 4 Vcas, 4 Sub grupos, 8 auxiliares out de saída, com fonte reserva; 01 console para mixagem de 48 canais para gerenciamento computadorizado para os tempos de (Delay) atraso em relação ao tempo do som no ar, para as torres de distribuição ao longo da avenida; 01 Processador gerenciador, de 24bits com quatro vias de saída com: Xover, Eqs de saída, Dinâmicos, Limiters e mute por via, sistema completo de Main Power, entrada trifásico, neutro e terra, com disjuntores de entrada e saída e ou contentores magnéticos com acionamento local tipo botoreira, sistema de Cue ou pré escuta com a mesma concepção das torres, (processadores, Power e caixa). Distribuição da avenida: 16 torres de som com no mínimo, 2 alto falantes de 18” 800Wats cada 2 alto falantes 12” 350Wats cada e Driver de compressão de 2” 150Wats cada, amplificação processada nas três bandas de frequência; cabeamento necessário para distribuição de sinal individual por torres, respeitando os tempos e frequência de trabalho de cada via da torre; sistema de distribuição elétrica com balanceamento trifásico, aterramento completo em todos os pontos; sistema de gerenciamento de energia com disjuntores e ou contentores, operação local ou a distancia; reforço de sonorização direta nos pontos de arquibancadas com o mesmo tempo da torre. Concentração: Um sistema de P.A. para a área de concentração com: 02 caixas de sub de 18”; 02 alto falantes de 800w cada; 02 caixas com dois alto falantes de 15”, 12” ou 10” e driver; 01 mix console de 12 canais; 04 equalizadores 31 bandas, 01 processador gerenciador, 10 amplificadores de acordo com a potencia dos transdutores; 01 Sistema de comunicação via cabos entre a Central de mixagem com a concentração, e locutor oficial, com vias independentes e interligadas entre pontos, para perfeita comunicação entre os envolvidos no trabalho de sonorização e organização do evento em full time conforme raider técnico da Secretaria solicitante.	Diária	05
07	BACK LINE 01 amplificador para contrabaixo ou 01 caixa de som com 4 falantes 10”; 01 caixa de som com 01 falante 15”; 01 amplificador de guitarra ou similar; 01 bateria com 1 bumbo, 2 tons, 1 caixa, 1 surdo, 1 pedal e 3 estantes; 01 amplificador para teclado, monitores com falantes de 15”; 01 console de 12 canais para teclados.; 01 console para mixagem de 24 canais; cabos, conforme raider técnico dos artistas que serão contratados.	Diária	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

08	PASSA CABO Material para passagem de cabos de AC com 06 (seis) vias e suporte de 2 toneladas de peso.	Mt Diária	1.200
09	LUZ BÁSICA BRANCA Iluminação com lâmpadas eletrônicas de baixo consumo com 30watts, instaladas em locais e pontos escolhidos pela organização e produção do evento completo com todos acessórios q se// façam necessários, tipo fios, bocais, interruptores, fitas para fixação, disjuntores, etc.	Diária	120
10	LUZ CÊNICA TIPO 1 12 Refletores em alumínio com lâmpada par 64 foco 5# 1000 wats; 01 Console mix digital padrão DMX512; 24 Refletores tipo loco ; 06 Projetores elipsoidal com Iris, faca e porta Globo; 01 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquinas de fumaça DMX512 ; 01 Ventilador 40cm DMX512; 01 Main Power com proteção com disjuntores, aterramento ; 10 Extensões de luz com conectores e aterramento; 02 mini brutt; 01 strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	36
11	LUZ CÊNICA TIPO 2 01 Console mix digital padrão DMX512 com 1024 canais;48 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 20 Refletores loco light; 10 Projetores elipsoidais com Iris; 02 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquina de fumaça dmx512; 01 Ventilador dmx512; 01 Main power digital; 20 Extensões de luz com conectores e aterramento; 04 Mini brutt; 02 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	13
12	LUZ CÊNICA TIPO 3 01 Console mix digital padrão DMX512 com 2048 canais; 80 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 24 Refletores loco light; 24 Projetores elipsoidais com Iris; 04 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 02 Maquinas de fumaça dmx512 ; 02 Ventilador dmx512; 02 Canhões seguidores 1200 hmi;01 Main power digital; 40 Chicotes de luz com 25mts; 08 Mini brutt; 08 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18
13	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 1 08 Moving head 3x1 BSW 10r; 16 Par leds RGBW 3w IP65; 04 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 2 universos; 04 ribalta led RGBW; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 2		
14	18 Moving head 3x1 BSW 10r; 24 Par leds RGBW 3w IP65; 08 cob 200 led 01 Console mix digital padrão DMX512 4 universos; 08 ribalta led RGBW; 02 raze com ventiladores a base de agua 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18
15	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 3 32 Moving head 3x1 BSW 10r; 36 Par leds RGBW 3w IP65; 16 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 7 universos; 16 ribalta led RGBW ;02 raze com ventiladores a base de agua; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18
16	PAINEL DE LED 5MM Painel de led 5mm, outdoor RGB, com gabinete de alumínio medindo 0,96x0,96m. Sistema de processamento digital fullhd, com brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color sincronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m2. Visualizando de 120o, mainpower 110/ 220v. Com todo o cabeamento de sinal e energias: Todo sistema operacional e manuseio do equipamento e técnico fica a cargo da empresa contratada.	Mt² / Diária	720
17	GERADOR 80 KVA Gerador Silenciado 80kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática , QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador	Diária	18
18	GERADOR 180 KVA Gerador Silenciado 180 kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts.; Com combustível e Operador	Diária	36
19	GERADOR 250 KVA Gerador Silenciado 250kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador.	Diária	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

20	TRIO ELÉTRICO TIPO 1 (Trucado) TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE: Trio elétrico medindo 4,00mts de largura por 14mts de comprimento trucado, com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 110kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, material de palco completo, mesa de som 48 canais digital, cabia mento e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	03
21	TRIO ELÉTRICO TIPO 2 MINI TRIO: Mini Trio elétrico medindo 2,50mts de largura por 08mts de comprimento ,com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 15kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, cabeamento completo, mesa de som 24 canais digital, bateria completa, sistema de iluminação e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	03
22	CARRO DE SOM Carro de Som de pequeno porte, com motorista e combustível uso de 12 horas / dia, com microfone.	Diária	36

LOTE 2 – PALCOS, PISOS / FORRAÇÕES, ESTRUTURAS, CONTENÇÕES, OCTANO-ME, TENDAS, REBAIXAMENTO, GALPÃO, ARQUIBANCADA, MESAS, CADEIRAS E OUTROS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	PALCO 14mt x 12mt Palco 02 águas de alumínio treliçado com 14m de boca de cena por 12m de profundidade, com 02m do chão ao tablado, com 06m de pé direito, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm, cobertura em lona cap. 1000 anti-chama, com travamento em X e sustentação fixada ao chão. 01 escada de acesso, com House Mix e com asa de fly, com fechamento nas laterais e no fundo em sombrite 80% .	Unidade / Diária	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

02	PALCO 18mt x 18mt Palco medindo 18mt x 18mt x 9mt , lona branca, altura do solo 2 metros, 01 área de serviço 04,00 x 04,00 metros, 01 escada de acesso, 02 torres de fly formato pé de galinha em alumínio com 13 metros de altura, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm e chapeado com compensado de 15mm medindo 21x21mts, forrado com carpete na cor cinza, fundo do palco em lona branca e fechamento abaixo do piso frontal e lateral, a base deverá suportar 5.000 quilos, 02 extintor de 10 litros para uso em focos classe a (combustíveis e sólidos)	Unidade / Diária	04
03	PRATICÁVEL PLATAFORMA TELESCÓPICO Tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,20 x2,00m cada, montadas sobre este encaxe, pintados na cor preta com altura de cerca de 0,20cm do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de até 1,00 de altura. Unidade = m ² (metro quadrado).	Unidade/ Diária	1.200
04	PRATICÁVEL PLATAFORMA PANTOGRÁFICA Plataforma s pantográficas estrutura em alumínio forradas com compensado antiderrapante medindo 2,00x1,00 com regulagem 1,20 de altura de 2,00 mm a 10,00mm, com suporte adaptável para rodízios de borracha de 4", duas rodas livres e duas rodas com freio.	Unidade/ Diária	240
05	FORRAÇÃO EM CARPETE Revestimento para piso 3mm tipo carpete forração Nylon de espessura nas cores conforme padrão, instalado com fita dupla face de 50mm.	Mt² / Diária	600
06	FORRAÇÃO COM LINÓLEO Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado, dividido em tapetes ou peças com cerca de 1,20m de largura	Mt² / Diária	720
07	PISO EASYFLOOR Piso de 1,00 X 025 m, com espessura de 3,5mm encaixes tipo T reforçado com presilha antiderrapante, proteção antichamas padrão UL, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto e com encaixes intertravados.	Mt² / Diária	360
08	BARRICADA Estrutura para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 1,20m de altura por 1,25 de profundidade, 5mm de espessura e 28kg	Unidade / Diária	300
09	TRELIÇA Q30 Treliza: Estrutura treliçada de alumínio tipo Q30, com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos, sapatas reguláveis, mãos francesas, dobradiças).	Mt Linear / Diária	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

10	HOUSE MIX House Mix, até 4X4 de estrutura de alumínio; cobertura em Lona branca; 1 piso tablado;	Unidade / Diária	12
11	FECHAMENTO Esquadria metálica em volta do montante com reforço tipo cruzado no centro, com dois metros de comprimento por dois metros e vinte centímetros de altura, com encaixes tipo macho e fêmea nas extremidades, mao francesa no centro do reforço e mao francesa no topo da placa, com encaixe e pino trava, e na base orifício para pino de trava para solo, fechada com chapa tipo Canelada para maior resistência e segurança.	Unidade / Diária	480
12	GRADE DE CERCAMENTO Estrutura tubular com tela triangular medindo 1.20mde altura x 2.00m de comprimento. pintura em cor alumínio montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Unidade / Diária	3.600
13	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 4mt x 4mt Sala medindo : 4mt x 4mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorme" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 12Mil btus deve acompanhar piso,teto, elétrica,carpete. Mobilha; mesa ,cadeiras,a rara, sofa e espelho.	Unidade / Diária	24
14	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 5mt x 5mt Sala medindo: 5mt x 5mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorme" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 18 Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobilha; mesa , cadeiras, arara, sofa e espelho.	Unidade / Diária	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

15	CAMARIM EM OCTANORM REFRIGERADO 6mt x 6mt Camarim medindo 6mt x 6mt estrutura em alumínio tipo "Octanorm" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, estrutura para fachada para colocação de nome, logotipo ou informes em geral Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso. Os tamanhos serão dimensionados conforme as necessidades de cada loca e ou eventos. Equipado com 1 Frigobar 110v; 1 jogo de sofás 2 e 3 lugares; 1 espelho de corpo inteiro; 3 mesas plásticas com cadeiras plásticas; 1 Ar condicionado 20 mil btus.	Unidade / Diária	24
16	POSTO MÉDICO REFRIGERADO 8mt x 6mt Tenda Tensionada tipo chapéu de bruxa 10mt x 10mt, com sala em estrutura em octanorme montada com encaixes auto travantes, com travessas laterais a cada metro, com 2 portas, na metragem de 8x6, com tampos de compensado naval estruturado, fechamento com paredes tipo "TS" com acabamento branco, 2 ar condicionados de 12mbtus de parede, com iluminação interna, com 1 Pia e 1 caixa d'água com compartimento de 500Lt, piso buss suporte e encanamento e elétrica	Unidade / Diária	29
17	EXPOSITOR EM OCTANORM MEDINDO 3X3 MT serviço de locação e instalação de estrutura em octanorm no formato expositor, no tamanho 3 metros de comprimento x 3 metros de largura x 2,20 metros de altura mínima, com fechamento das laterais e fundo e aberto na parte frontal, com testeira medindo 1,00x0,50 mt, com forração em carpete cinza. o estande deverá ter um ponto de tomada elétrica de 127 volts. a montagem e instalação deverá ser concluída no máximo até às 16 horas do dia anterior ao início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.	Unidade / Diária	200
18	CLIMATIZADOR Alcance Frontal 10m ; Área 50m2 ; Ruído 66dB ; Consumo 230W ; Voltagem 220V Monofásico ; Fornecimento de água: Pedestal 120Litros; Dimensões (LXAXP) 582x587x354mm; Peso 16,5Kg; Potencia Nominal 186W; Fluxo de Ar 2.760m³/h;pedestal 120L = 170 X 75 X 72 cm	Unidade / Diária	120
19	TENDA TIPO 1 (3mt x 3mt) Tendas 3x3m, chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

20	TENDA TIPO 2 (6mt x 6mt) Tendas 6x6m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	120
21	TENDA TIPO 3 (8mt x 8mt) Tendas 8x8m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	120
22	TENDA TIPO 4 (10mt x 10mt) Tendas 10x10m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichamas; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	180
23	REBAIXAMENTO DE COBERTURA LYCRA Instalação de Lycra em toda parte interna do espaço de evento com tecido na cor solicitada pelo contratante; o rebaixando do espaço para a a decoração do ambiente.	Unidade/ Diária	1.200
24	GALPÃO METÁLICO COM 20mt x 40mt Cobertura estruturada modulada e lonada, tipo duas águas, com vãos modulados a 5m cada, estrutura e perfis laminados fabricados em chapa de aço, cobertura em lona do tipo vinilona MP 1400 BL, cor branca com ativação de retardante de chama, contra raios ultravioletas e com proteção antifungo.	Unidade / Diária	04
25	ARQUIBANCADA Arquibancada em estrutura tubular de 1.1/2" interno com parede de espessura mínima 3mm, com 08(oito) degraus, cada degrau medindo 70x2,00mts, sendo o primeiro degrau com 1,00m de acesso com estrutura de treliça com 0,30cm de largura, sendo o metalon do pranchão de 70x30m com parede de 3mm, com áreas de acesso (entrada e saída), fechamento em compensado naval pintado med. 1,60 mts de altura na parte interna e 2,20mts na parte externa, guarda corpo em todas as laterais e escadas de acesso com corrimão de segurança.	Mt Linear / Diária	1080
26	CADEIRAS DE FERRO COM ESTOFADO Cadeira de ferro produzida em aço , com solda mig sistema de alta resistência com estofado revestido com espuma laminada na cor branca	Unidade / Diária	1.200
27	MESA DE FERRO COM 8 LUGARES Mesa de ferro produzido em aço carbono com solda mig com tampão de vidro redondo para 8 lugares.	Unidade / Diária	240
28	SOFÁ DE 3 LUGARES Sofá de 3 lugares com estofado	Unidade / Diária	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

29	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO Produzida em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo INMETRO na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável.	Unidade / Diária	600
30	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira de plástico resistente com encosto, e sem forro na superfície e no encosto. Em material de polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kgs na cor branca e empilhável	Unidade / Diária	2.400
31	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS Mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras, sem forro na superfície. mesa e cadeira produzidas em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável. a cadeira deverá suportar a carga de 140 kgs	Unidade / Diária	2.400

LOTE 3 – RECURSOS HUMANOS E CATERING

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AUXILIAR DE EVENTOS Profissional capacitado para oferecer suporte operacional e logístico em eventos institucionais, acadêmicos, esportivos ou corporativos, realizando atividades diversas que garantam a organização, execução e conclusão eficiente dos eventos. Entre as tarefas do(a) profissional poderão estar: auxílio no carregamento, transporte, montagem e desmontagem de materiais, mobiliários, equipamentos e estruturas; apoio na organização e guarda de materiais e itens diversos; atuação como recreador ou facilitador em atividades esportivas, recreativas ou culturais; colaboração com outros profissionais da equipe para garantir o cumprimento do cronograma e das demandas do evento. Atividades Principais: auxílio na montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, estandes, mesas, cadeiras, painéis, etc.). carregamento, transporte e posicionamento de materiais necessários ao evento; guarda e organização de materiais ao final das atividades; suporte na execução de atividades recreativas, esportivas ou culturais, atuando como recreador ou auxiliar: acompanhamento do público, auxiliando na orientação e atendimento a dúvidas básicas sobre o evento: auxílio em pequenos serviços administrativos, como entrega de	DIÁRIA/8h	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

	materiais ou organização de documentos; organização do fluxo de participantes, incluindo apoio na formação de filas e credenciamentos; prestação de suporte em tarefas imprevistas que surgirem durante o evento, garantindo sua fluidez e sucesso; manutenção do local limpo e organizado, quando solicitado. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo: desejável experiência prévia em apoio a eventos ou atividades similares, boa capacidade física para atividades de transporte e movimentação de materiais: habilidade para lidar com público e atender demandas específicas do evento; flexibilidade e agilidade para executar tarefas variadas, proatividade, organização e boa comunicação, disposição para trabalhar em equipe e realizar diferentes tipos de tarefas.		
2	TRADUTOR INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS Profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, com atuação em eventos institucionais, acadêmicos ou culturais. O serviço será realizado conforme demanda e carga horária diária estipulada pela contratante, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.704/2023. Atribuições do profissional: intermediar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, traduzindo de LIBRAS para a Língua Portuguesa (oral e escrita) e vice-versa: realizar tradução simultânea ou consecutiva em eventos. palestras, reuniões, workshops e outras atividades: ajustar a tradução de acordo com o público, contexto cultural e técnico do evento: garantir a clareza, imparcialidade e fidelidade na transmissão das informações: trabalhar em revezamento com outro profissional para eventos ou atividades com duração superior a uma hora, conforme estabelecido na Lei nº 14.704/2023; garantir a acessibilidade e promover a inclusão de pessoas surdas em eventos e atividades institucionais. Requisitos Técnicos: formação técnica ou superior em Tradução e Interpretação em LIBRAS, conforme regulamentação da Lei nº 12.319/2010 e da Lei nº 14.704/2023; certificação ou curso de extensão na área com carga horária mínima de 360 horas; aprovação em exame de proficiência em LIBRAS- Língua Portuguesa: fluência em LIBRAS e na Língua Portuguesa (oral e escrita); experiência comprovada em interpretação em eventos institucionais. acadêmicos ou corporativos. A contratação será feita sob demanda, com diária de 6 horas/profissional. Para eventos com duração superior a 1 hora, a contratação deve prever, no mínimo,	DIÁRIA/6h	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

	dois profissionais para revezamento, conforme a legislação vigente. A quantidade de profissionais será estimada considerando a duração do evento, sendo a carga horária máxima permitida por lei de 6 horas diárias. A contratante deverá garantir condições adequadas para a atuação dos profissionais, incluindo acesso antecipado às informações do evento para preparação.		
3	LOCUTOR PARA EVENTOS Contratação de profissional para prestação de serviços de locução em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e/ou corporativos promovidos pelo órgão contratante. O profissional contratado deverá realizar a abertura e o encerramento dos eventos, apresentar convidados, palestrantes, autoridades e atrações diversas, conforme roteiro fornecido, divulgar comunicados institucionais, promocionais e orientações ao público durante o evento, conduzir dinâmicas, sorteios e entrevistas quando necessário, seguir o cronograma do evento, com flexibilidade para adaptações conforme a necessidade da organização, manter postura profissional, vocabulário adequado e linguagem compatível com o perfil do público, coordenar-se com as equipes de cerimonial, som e produção durante a realização do evento. Requisitos mínimos do profissional: Ensino médio completo (desejável ensino superior completo ou em curso nas áreas de Comunicação, Rádio e TV, Jornalismo ou áreas correlatas), mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em locução de eventos, excelente dicção, clareza vocal e entonação, capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros em tempo real, habilidade de improviso e comunicação com o público, apresentação pessoal compatível com ambientes institucionais e formais, disponibilidade para deslocamento até os locais de realização dos eventos. Forma de prestação do serviço: o serviço será prestado de forma presencial, no(s) local(is) indicado(s) pelo contratante, a carga horária e a duração de cada evento serão informadas com antecedência mínima de 48 horas, o profissional deverá estar presente no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do evento, para alinhamentos técnicos e operacionais, os roteiros e materiais de apoio serão fornecidos pela contratante com antecedência mínima de 24 horas, sempre que possível.	DIÁRIA/8h	100
4	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM Prestação de serviços de catering destinados ao camarim de eventos, abrangendo a preparação, apresentação e distribuição de alimentos e bebidas, com padrão de qualidade e segurança alimentar conforme normas vigentes. Artistas de música, DJ, dança e outros - Atendendo até (20 pessoas) - Composição de buffet	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

	completo para eventos, incluindo toda a louça necessária serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Refrigerante, suco, água (gelada e natural), (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), Pizzas (mínimo 3 sabores), tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, peito de peru, ovo de codorna, azeitona).		
--	---	--	--

6 DO PRAZO E LOCAL DOS EVENTOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados – DOQ, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade (Art. 17 do Decreto nº 2896/2023).
- 6.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passível de prorrogações sucessivas, até o limite decenal, a fim de que se tenha a disponibilidade dos serviços de forma contínua, desde que comprovada a economicidade e vantajosidade, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3 Os serviços serão prestados, sob demanda, mediante ordem de serviço (OS), de acordo com o pedido da contratante, que indicará horário e local por demanda.
- 6.3.1 O prazo e local para montagem dos equipamentos e estruturas será acordado por escrito entre a Secretaria solicitante e a Empresa vencedora quando da emissão da solicitação de fornecimento, levando-se em consideração o porte do evento.
- 6.4 Os equipamentos e estruturas deverão estar de acordo com as especificações descritas no Item 5.2 do presente Termo de Referência, atendendo ao art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.
- 6.5 Será recusado o objeto que for entregue com especificações diferentes das contidas no Item 5.2 deste instrumento, ficando a cargo da CONTRATADA sua reposição imediata por outro de acordo com as especificações, sem qualquer ônus para a Administração, e sem prejuízo das sanções cabíveis. Nesse caso a Comissão lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7 DA GARANTIA DA PROPOSTA.

- 7.1 Será exigida a garantia da proposta nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 A experiência do município em contratações similares apontou ocorrências recorrentes de abandono de propostas, ou não envio de documentação após o lance vencedor, que frustraram o andamento dos certames.
- 7.3 Ademais, cabe ressaltar que a garantia será limitada ao percentual máximo legal de 1% sobre o valor estimado global da contratação, valor razoável diante da magnitude do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

objeto, e que não constitui barreira à ampla participação, mas apenas um filtro mínimo de compromisso e seriedade dos licitantes.

- 7.4 Trata-se, portanto, de medida legal, proporcional e técnica, que visa garantir maior segurança jurídica e operacional ao processo licitatório, preservando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021), além da eficiência e continuidade do serviço público.
- 7.5 Além disso, a exigência da garantia da proposta apresenta as seguintes vantagens:
- a) **Aumento da Seriedade e Compromisso dos Licitantes**, uma vez que funciona como um mecanismo de compromisso, pois exige que os licitantes demonstrem seu real interesse e capacidade financeira para participar da licitação e cumprir as condições do contrato. Ao solicitar essa garantia, a Administração Pública assegura que apenas empresas dispostas e capazes de assumir as responsabilidades do contrato participem do certame e ajuda a evitar que empresas aventureiras ou despreparadas avancem no processo licitatório, minimizando o risco de desistências injustificadas ou propostas irrealistas.
 - b) **Proteção Contra Riscos de Desistência e Inadimplência**, uma das funções primordiais da garantia de proposta é proteger a Administração Pública contra desistências por parte do licitante vencedor, evitando a necessidade de reiniciar o processo licitatório, o que acarretaria custos e atrasos. Ou seja, se o licitante desistir ou se recusar a assinar o contrato, a Administração pode executar a garantia, cobrindo os prejuízos que possam surgir devido à necessidade de realizar nova licitação ou contratar outro fornecedor. Trata-se de desincentivo para propostas irresponsáveis ou aventureiras, pois os valores envolvidos dificultam a desistência sem consequências financeiras.
 - c) **Eficiência e Continuidade do Processo Licitatório**, a existência de uma garantia de proposta pode contribuir para a eficiência do processo licitatório, garantindo que o licitante vencedor assuma suas obrigações de maneira mais rápida e efetiva. Logo a execução mais célere do contrato permite que a Administração atenda às suas necessidades de maneira mais ágil, sem interrupções causadas por problemas com a celebração do contrato. O prevenir a ocorrência de processos licitatórios fracassados ou descontinuados, a exigência da garantia de proposta ajuda a reduzir os custos administrativos relacionados à realização de novos certames.
 - d) **Redução de Custos Administrativos**, ao prevenir a ocorrência de processos licitatórios fracassados ou descontinuados, a exigência da garantia de proposta ajuda a reduzir os custos administrativos relacionados à realização de novos certames. Uma licitação bem-sucedida desde a primeira tentativa economiza recursos públicos e contribui para uma gestão mais eficaz e econômica.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para a habilitação na presente contratação, exigir-se-á dos interessados, nos termos dos Artigos 62 à 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa à:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Habilitação Técnica
- III. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- IV. Econômico-financeira

- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 8.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.2.9 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.2.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.2.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.16 Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.2.19 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 8.2.20 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.2.21 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.2.22 As empresas deverão comprovar ainda:

8.2.22.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

8.2.22.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

- 8.2.23 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 8.2.24 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.25 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 8.2.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.2.26.1 O atestado fornecido pelo profissional deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de sua Certidão de Habilitação Profissional.
- 8.2.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.3 Para fins de habilitação técnica serão, ainda, exigidos os seguintes documentos:
- 8.3.1 Declarar possuir, no momento da contratação, em seu quadro permanente, profissional de nível superior de Engenharia, contendo certidão de registro profissional e detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) expedidos e registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).
- 8.3.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.3.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:
- 8.3.3.1 Os contratos deverão comprovar a experiência mínima de 02 (dois) anos da prestação do serviço, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;
- 8.3.3.2 Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação.
- 8.3.3.3 O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.
- 8.3.3.4 O licitante disponibilizará, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do anexo VII-A da IN SEGES/MP nº5/2017.
- 8.3.4 Será exigido do licitante, documento comprobatório de localização da sede ou filial da empresa, com o objetivo de atender ao disposto nos itens 16.2 e 16.3 deste Termo de Referência.
- 8.4 Considerando a complexidade da prestação do serviço, será recomendada a visita técnica.
- 8.4.1 A visita deverá ter agendamento prévio perante a Secretaria de Governo, por meio do e-mail segov@queimados.rj.gov.br
- 8.4.2 A empresa, poderá decidir por renunciar à visita técnica, apresentando “*Declaração de Desistência*”, autenticado por meio eletrônico ou por servidor público, datado até o dia útil anterior à licitação.
- 8.5 Apresentação de Garantia de Proposta, na forma do art. 58 da Lei 14.133/21.
- 8.6 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 9.1 O Regime de Execução será por execução indireta, por empreitada por preço unitário, tendo em vista tratar-se de contratação de execução de serviço por preço certo de unidades determinadas.

9.2 Da Subcontratação

- 9.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado através dos Lotes 1 e 2, **sendo permitido apenas referente ao Lote 3 – Recursos humanos e Catering**, uma vez que é um serviço acessório, embora seja um serviço necessário.

9.3 Da Alteração Subjetiva

- 9.3.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações Da Contratada

- 10.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigando-se a:
- 10.1.1.1 Executar com perfeição o serviço solicitado de acordo com as disposições técnicas deste Termo de Referência e de acordo com as recomendações da Secretaria de Governo.
- 10.1.1.2 Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE. Se os danos citados acima forem decorrentes da utilização de produtos adulterados, ou com qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, responderá também civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal de Queimados de todas as reclamações que possam surgir posteriormente.
- 10.1.1.3 Providenciar para que as montagens de todos os equipamentos e estruturas estejam prontas de acordo com o cronograma que será apresentado pela Secretaria solicitante, bem como também, providenciar para que todo o material utilizado nos eventos seja retirado em até 12 horas após o evento, quando realizado em vias públicas, e em até 24 horas quando o mesmo for realizado em área pública.
- 10.1.1.4 Responder pelos materiais e/ou serviços que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho. No caso dos serviços de sonorização, deverá ter seus técnicos de som e um auxiliar no local dos eventos do início até o seu término.
- 10.1.1.5 A(s) Empresa(s) deverá apresentar à Secretaria solicitante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA, no ato da montagem das estruturas de cada evento, para que seja anexada ao Processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 10.1.1.6 Toda estrutura e equipamentos contratados, deverão ser testados e alinhados no horário a ser apresentado pela Secretaria solicitante de cada evento, para que seja avaliada e aprovada pela Comissão de Fiscalização, e pelo responsável técnico deste Termo de Referência.
- 10.1.1.7 Todas as despesas com a mão de obra de técnicos e seus auxiliares, da equipe de apoio e de carregadores, vigilância dos equipamentos ficarão por conta da Empresa Contratada, bem como também, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem desses profissionais.
- 10.1.1.8 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Gestor do Contrato, de acordo com o Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida.
- 10.1.1.9 Participar ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a montagem dos equipamentos, cabendo ao Gestor a análise e aceite, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.1.1.10 Comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto.
- 10.1.1.11 Assumir integral responsabilidade por danos causados às Secretarias Municipais ou a terceiros, decorrentes da utilização de produtos adulterados, ou com qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, isentando a Prefeitura Municipal de Queimados de todas as reclamações que possam surgir.
- 10.1.1.12 Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura Municipal de Queimados, de forma a cumprir os prazos estabelecidos e informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Prefeitura.

10.2 Obrigações Do Gestor Do Contrato

10.2.1 São obrigações do Gestor do Contrato:

- 10.2.1.1 Manter sob sua guarda o processo administrativo de contratação, durante toda a vigência do contrato;
- 10.2.1.2 Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- 10.2.1.3 Providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro, pedidos de reempenho, cancelamento, reforço, etc., quando for o caso;
- 10.2.1.4 Receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- 10.2.1.5 Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela CONTRATADA;
- 10.2.1.6 Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- 10.2.1.7 Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- 10.2.1.8 Manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- 10.2.1.9 Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 10.2.1.10 Notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);
- 10.2.1.11 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento), após a adimplimento da obrigação no período de referência.
- 10.2.2 Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do contrato.
- 10.2.3 As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

10.3 Obrigações Da Contratante

- 10.3.1 Além das obrigações contidas nesse instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se-á:
 - 10.3.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços.
 - 10.3.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, bem como atestar na Nota Fiscal.
 - 10.3.1.3 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos em contrato.
 - 10.3.1.4 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
 - 10.3.1.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 10.3.1.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.
 - 10.3.1.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 Caberá ao CONTRATANTE, através da SEGOV, SEMED e SEMUCTUR por servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou empresa especialmente CONTRATADA para o gerenciamento e fiscalização, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todos os serviços prestados, observando se os mesmos estão de acordo com a especificação apresentada no Item 5.2, bem como se estão de acordo com as especificações contidas na Nota Fiscal.
- 11.2 A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários, desde que previstos no Termo de Referência e Edital.
- 11.3 É outorgada à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Termo de Referência e Edital, nas especificações e quantidades, em tudo o mais que de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto do presente Termo de Referência.
- 11.4 A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne à prestação dos serviços e as consequências e implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento do objeto não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

12 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 12.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 12.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 12.8 Deverá ainda ser observado o Decreto Municipal nº 2890/2023, em especial o Capítulo III, que trata da “Gestão e Fiscalização dos Contratos”.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

- 13.1 O pagamento será efetivado em até 30 dias corridos após a entrega dos documentos referente a execução de cada serviço, consoante o cumprimento dos requisitos elencados, senão vejamos:
- 13.2 Os pagamentos serão feitos mediante entrega da Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado, devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento de Execuções Contratuais da Secretaria solicitante, com cópia da nota de empenho, além de relatório fotográfico, cópia da publicação da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato e Memorando de início, e certidões pertinentes ao fato.
- 13.3 Não será permitido pagamento antecipado (Artigo 145 da Lei 14133)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 13.4 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

14 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1 A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo da montagem completa de todas as estruturas contratadas, nos termos abaixo:
- 14.1.1 No prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 14.1.2 Esse prazo não será utilizado em eventos que terá apresentação de artista renomado (festa da cidade, por exemplo), pois o prazo final para apresentar toda estrutura montada, será de acordo com o prazo que o artista solicitar para a passagem de som.
- 14.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela comissão de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.1.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todas as estruturas montadas, por meio de profissionais técnicos competentes, que serão cedidos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, acompanhados dos profissionais da(s) empresa(s) encarregados pelas montagens das estruturas, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.1.3.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, remontar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da estrutura contratada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.1.4 No prazo de até *48 (quarenta e oito) horas corridas* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a comissão de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 14.1.5 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 14.1.5.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15 DO REAJUSTE

- 15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 15.2 os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

- 16.1 Os serviços a serem contratados classificam-se como serviço comum, continuados, e a Metodologia para escolha da empresa vencedora, será pela Modalidade de **PREGÃO Eletrônico**, vencendo a Empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. As justificativas para a escolha por essa Modalidade de Licitação são apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como abaixo:
- 16.2 Diante das especificidades apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, a participação no pregão **terá limite geográfico, possibilitando a participação de empresas que tenham sede, ou filial, no Estado do Rio de Janeiro**, a fim de que estes, quando demandados, estejam à disposição para atendê-las com mais celeridade.
- 16.3 As licitantes que participem da licitação, mas não atendam os limites geográficos acima apresentado deverão ser desclassificadas.

17 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 Planilha de Custo Médio da Contratação

Grupo	Lotes	Descrição	Valor Total
01	1	Sonorização, Luz Cênica, Painel de LED, Gerador e Trio Elétrico	R\$ 3.163.327,61
	2	Palcos, Pisos/Forrações, Estruturas, Contenções, Octanorm, Tendas, Rebaixamento, Galpão, Arquibancada, Mesas, Cadeiras e Outros	R\$ 4.334.563,14
	3	Recursos humanos e Catering	R\$ 883.450,00
Total Estimado:			R\$ 8.381.340,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 17.1.1 O custo estimado total para a presente contratação será de R\$: 8.381.340,75 (Oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), conforme despacho fundamentado do Departamento Central de Compras.
- 17.1.2 O detalhamento da planilha de preços máximos da contratação segue anexa ao edital.

18 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, nas classificações abaixo:

18.1.1 SEGOV – Secretaria de Governo

Programa de Trabalho: 02.244.0007.1.107	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00
Programa de Trabalho: 04.122.0001.1.114	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00

18.1.2 SEMED – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2.010	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00
Programa de Trabalho: 12.122.0001.2.000	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00

18.1.3 SEMUCTUR – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Programa de Trabalho: 13.392.0012.2.025	Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00
--	---

19 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 19.1 Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a empresa contratada deverá adotar as seguintes providências:

- 19.1.1 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- 19.1.2 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 19.1.3 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menos toxicidade;
- 19.1.4 Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 19.1.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 19.1.6 Não lançar quaisquer resíduos nos corpos d'água ou na rede de drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

- 19.1.7 Atender à Resolução do CONAMA nº 001/90, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos
- 19.1.8 Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental
- 19.1.9 Não realizar queima de qualquer material ao ar livre
- 19.1.10 Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue
- 19.1.11 Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos)

20 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 20.1 O CONTRATANTE poderá solicitar a extinção do presente contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados no artigo 137, incisos I à IX da Lei nº 14133/21. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto nesse mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.
- 20.2 Ocorrendo a rescisão do contrato pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA de cláusulas contratuais, poderá o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais a retenção dos créditos da CONTRATADA decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos por esta causados.
- 20.3 Caso o CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

21 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 21.1 O contrato a ser firmado com a(s) Empresa(s) vencedora(s), reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente o que estabelece a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 em seu artigo 37, inciso XXI, Decretos Municipais nº 2890/2023, 2893/2023, 2895/2023, 2896/2023, todos de 09/03/2023, bem como, por todas as disposições legais que vierem complementar, alterar ou regular, os acima referenciados diplomas legais.
- 21.2 Para os casos omissos ou dúvidas na interpretação do presente instrumento, aplicar-se-á a Lei nº. 14133/21, e na hipótese de omissão por parte desta Lei, é de se resolver



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

a omissão pela aplicação supletiva dos princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado contidos nos Artigos. 481 e seguintes do Código Civil.

22 DA INTENÇÃO DE REGISTRO

- 22.1 A participação de outros órgãos de entes diversos do Município de Queimados será limitada à 3 (três) participantes, devendo estes participarem nos itens já dispostos neste Termo de Referência, sem possibilidade de inclusão de novos itens, condicionado, ainda, a participação em quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 86, Lei nº 14.133/2021.

23 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 23.1 Os serviços prestados deverão ter garantia prevista no artigo 96 e seguintes da lei nº 14.133/21, no percentual de 5% a contar do prazo fixado no edital.
- 23.2 Cabe ressaltar que a medida visa a segurança do cumprimento das obrigações formalizadas no contrato a fim de mitigar:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
 - d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

24 DA PUBLICAÇÃO

- 24.1 O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo do contrato a ser firmado no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais.

25 DA REMESSA AO TCE

- 25.1 Obrigar-se-á o CONTRATANTE a providenciar a remessa de cópia do contrato a ser firmado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – T.C.E., no prazo de legal, após sua regular publicação, se for o caso.

26 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 26.1 Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 26.1.1 Estudo Técnico Preliminar.
- 26.1.2 Calendário de eventos.

27 DO FORO

- 27.1 Para qualquer procedimento judicial fica eleito o foro da Comarca de Queimados - RJ, renunciando a CONTRATADA por si e por seus sucessores a qualquer outro que tenha, ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Queimados, 24 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 5139/2025/e

Fls. _____

Elaborado Por:

Lucas Mundini Souza
Assessor Administrativo
Matr: 15120/01 – SEGOV

Izaque Correa Monteiro
Assessor Técnico
Matr: 15113/01 - SEGOV

Marcos Vinicius Ferreira Coelho
Coordenador de Rotinas
Administrativas
Mat 16535/01 – SEMUCTUR

Francis dos Santos Silva
Assessoria Técnica Jurídica
Mat 14322/01 - SEMED

Queimados, 24 de julho de 2025.

Acolhemos:

GEISON GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Governo
(Respondendo)
Matr: 14352/01

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 14231/01

RÔMULO FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Cultura
e Turismo
Mat. 14194/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: OBJETO DEMANDADO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Município de Queimados possui um calendário de eventos tradicionais na municipalidade, com festividades típicas, eventos escolares, culturais e assistenciais que promovem o encontro de pessoas, fomento à cidadania, e ao comércio municipal.

Além do calendário fixo de eventos, a municipalidade possui eventos novos de acordo com projetos governamentais implementados em parcerias, bem como eventos promovidos por organizações sociais e da sociedade civil como um todo, que promovem importantes eventos para os munícipes e solicitam o apoio da Prefeitura.

Diante desta demanda anual e rotineira, bem como dos eventos esporádicos (sem possibilidade de provisionar em calendário), surge a necessidade da disponibilidade no município de equipamentos de som, estrutura e suporte, a fim de melhor atender a cada evento e festividade.

Isto porque, os cronogramas estão sujeitos à flexibilidade de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, não sendo, também, possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada evento, considerando que a maioria dos eventos são públicos, abertos a toda a municipalidade, recebendo, também, munícipes de Municípios vizinhos.

Contudo, o Município de Queimados não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas pela Prefeitura. Por esse motivo, não há no quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19
Folha _____

pessoal do Poder Executivo, profissionais específicos da área em número suficiente para atendimento da demanda.

Por outro lado, a realização de eventos é imprescindível para a promoção do desenvolvimento dos projetos sociais e serviços públicos do Município e fortalecimento da imagem da Prefeitura perante a sociedade e outros entes federativos.

Diante dessa demanda, o Município vem realizando, com sucesso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento da estrutura necessária aos eventos. A última contratação proveio do processo administrativo 1619/2023/19, o qual deu origem a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, de modo que atendeu a demanda da municipalidade pelo período de 2 (dois) anos.

A predita experiência foi útil para a Administração municipal verificar se a solução encontrada é a mais adequada, se esta continua sendo a mais adequada após a utilização por 2 (dois) anos, e as formas de aprimoramento da contratação, a fim de trazer maior eficiência à contratação e às necessidades municipais, otimizando questões como tempo, gestão de contratos, recursos públicos e humanos.

Assim, tem-se o estudo para a atual demanda de realização de eventos municipais.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

. Limitação Geográfica do Contratado

A contratação anteriormente realizada, por meio do proc. 1619/2023/19, demonstrou a necessidade de que a empresa contratada esteja em constante possibilidade de fornecimento do serviço e dos materiais necessários. Isto é, em constante “sobreaviso” para os eventos municipais e para as eventuais alterações que venham a surgir.

Isto porque, embora a municipalidade possua um calendário fixo de eventos, muitos outros são imprevisíveis, ou submetidos a constantes imprevistos e incertezas, como eventos com a participação de autoridades estaduais e federais, que podem ser confirmadas ou canceladas em um curto período. A título de exemplo, tem-se as visitas do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que demandam uma estrutura formal para recepcioná-lo, que, contudo, pode ser marcada ou cancelada no mesmo dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

Para além da imprevisibilidade dos eventos, há também fatores ambientais que rotineiramente fizeram e fazem com que eventos sejam remarcados, ou exigem a alteração da estrutura anteriormente prevista, a fim de atender com qualidade e segurança a demanda.

Em resumo, o número de eventos e de equipamentos envolvidos na contratação, que demandam grande logística (transporte, mão de obra, organização, montagem...), impõem que a empresa a ser contratada esteja próxima à municipalidade e tenha a capacidade de atender nos diversos pontos e locais do Município.

Diante do referido cenário, tem-se que a empresa contratada, a fim de atender satisfatoriamente a demanda, precisa estar em proximidade com o Município de Queimados, de modo que, em análise aos dois últimos anos de contratação, entende-se necessária a limitação geográfica do procedimento licitatório às empresas que tenham sede, ou filial, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de que estes, quando demandados, estejam à disposição para atender as demandas com mais celeridade.

A limitação geográfica como requisito da contratação visa obter a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, razão pela qual, neste caso, não se trata de “restrição da competitividade”, visto que será possível a disputa eletrônica (online), com a participação de diversas empresas que estejam localizadas no Rio de Janeiro.

Em estudos sobre eventual restrição à competitividade, este setor técnico se debruçou nos casos analisados pelo TCU e TCE/RJ.

Nesse viés, segue o entendimento do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1065/24, veiculado no Boletim de Jurisprudência nº 496, Sessões dos dias 28.05.24 e 29.05.24, de relatoria do Exmo. Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer:

A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

Nesse sentido, o TCE/RJ no Acórdão TCE064435/2024-PLEN, também apresentou:

Conclui-se, portanto, que a análise de restrição à competitividade deve ser aferida de forma efetiva, a ponto de demonstrar concreto prejuízo à lisura do procedimento licitatório, não se limitando à uma perspectiva meramente teórica e jurídica.

A luz do entendimento das Cortes de Contas, esta equipe técnica realizou pesquisa na *internet*, a fim de encontrar empresas no Estado do Rio de Janeiro que pudessem executar o objeto, de modo que a perfunctória busca resultou em dezenas de empresas passíveis de participação do certame, a denotar que a limitação geográfica, efetivamente, não causará qualquer prejuízo à competitividade, razão pela qual esta é justificável e aceitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133).

As estimativas de quantidade foram embasadas em nossa ATA de nº 003/2023 que ainda se encontra vigente, tendo em vista que ela atende com louvor a necessidade do Município de Queimados. Sendo necessário apenas um reajuste de 20% nos itens do grupo 1 e grupo 2. Com os itens 6, 20 e 21 do grupo 1, e itens 2 e 22 do grupo 2 não sendo possíveis pela porcentagem atingir o mínimo de uma unidade, soma-se uma unidade em suas respectivas quantidades.

O aumento de 20% nos quantitativos foi baseado na necessidade contínua e crescente de atendimento ao Município de Queimados, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados. A ATA de nº 003/2023, atualmente vigente, tem se mostrado eficaz no suprimento dessas demandas, porém, diante da ampliação das necessidades operacionais e do consumo verificado ao longo de sua vigência, identificou-se a necessidade de um reajuste.

Esse aumento visa assegurar a disponibilidade adequada dos itens essenciais, prevenindo possíveis desabastecimentos e otimizando a execução das atividades municipais.

Nos casos específicos dos itens 6, 20 e 21 do grupo 1 e itens 2 e 22 do grupo 2, o acréscimo percentual não atingiu a fração mínima de uma unidade. Assim, para evitar prejuízos operacionais e garantir a viabilidade do fornecimento, optou-se por arredondar suas quantidades para mais uma unidade, garantindo, dessa forma, que a demanda continue sendo plenamente atendida. Vale dizer também que foi acrescentado um novo item, a saber, o “estande”, após as experiências em eventos já realizados por este município, foi detectada a necessidade do item supracitado, a fim de atender feiras, congressos etc.

Citamos também a inclusão de novos itens, abrangendo a prestação de serviços de suporte e catering, visando atender com louvor as demandas dos eventos deste município.

A inclusão dos serviços de **catering, locução, intérprete de LIBRAS e auxiliar de eventos** na Ata de Registro de Preços se faz necessária para atender de forma completa e eficiente às demandas operacionais de eventos realizados ou apoiados pela Administração Pública. Tais serviços são complementares aos itens já



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

registrados e fundamentais para garantir estrutura adequada, acessibilidade, organização e bem-estar de equipes e participantes.

A presença de serviço de alimentação (catering) assegura suporte logístico em atividades de longa duração; a locução promove a comunicação institucional e o engajamento do público; o intérprete de LIBRAS assegura o cumprimento da legislação de acessibilidade e inclusão; e os auxiliares de eventos contribuem com o apoio operacional e a fluidez na execução das atividades.

Dessa forma, a inclusão desses itens permitirá maior eficiência nas contratações, padronização dos serviços e otimização dos recursos públicos, garantindo a realização de eventos com qualidade, acessibilidade e organização.

Além disso, o estimativo de quantidades tomou por base a recomendação apresentada pelo E.TCE/RJ nos autos do processo TCE.RJ nº 212591-1/2022, a fim de se proporcionar um equilíbrio entre eventos municipais e a execução/prestação de serviços pela Administração Pública.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para o alcance dos objetos, em atendimento a demanda apresentada são verificadas as seguintes soluções:

a) Aquisição de todos os equipamentos de som, de estrutura (permanentes e de consumo);

- Problemas:

- Alto custo para a aquisição dos equipamentos;
- Necessidade de local para armazenamento;
- Necessidade de pessoal qualificado para operacionalização;
- Deterioração dos equipamentos e obsolescência.

b) Contratação de empresa para prestação de serviço continuada com fornecimento, instalação e suporte de todos os equipamentos envolvidos nos eventos;

Considerando a diversidade de eventos previstos, conforme os documentos acostados aos autos, a descrição detalhada dos requisitos de cada item a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

contratado consta em documento com planilha da contratação (detalhamento de Itens), anexo a este instrumento.

- Adequações: Em uma pesquisa a contratação anterior desta municipalidade, bem como de entes contíguos, nota-se esta ser a solução mais adequada, uma vez que possibilita a prestação do serviço de forma mais econômica, bem como mais vantajosa à administração, certo de que são fornecidos produtos/bens adequados para cada evento. Vale lembrar que essa solução traz muitos benefícios, dentre eles, podemos citar, um menor custo inicial, porque não exige investimento imediato, maior flexibilidade permitindo adaptar a estrutura conforme cada evento, responsabilidade de montagem, desmontagem e conservação é do fornecedor e rapidez na execução, não havendo necessidade de armazenar e transportar os materiais. Além de todos os benefícios citados acima, o município não possui pessoal suficiente com capacidade técnica para tais serviços.

A contratação anterior, que culminou com a formação da ARP nº 003/2023, também denotou a possibilidade de contratação na forma de prestação de serviços continuados, previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, visto que após a experiência bem sucedida de 2 (dois) anos, a municipalidade possui uma alta previsibilidade do calendário de eventos “certos”, bem como a média de eventos mensais, ainda que muitos sejam imprevisíveis, de modo a possibilitar a contratação para prestação continuada, realizando apenas as medições para aferição da execução mensal do serviço e consequente pagamento.

Por outro lado, a manutenção da formação da ARP permite atender aos diversos órgãos municipais, bem como, atender a eventuais demandas inicialmente não previstas.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa **preliminar** da contratação foi feita através de consulta a empresas do segmento, e segue em anexo, de modo que ainda será realizada a pesquisa de preços com base nos parâmetros do Decreto 2893 de 09 de março de 2023.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A presente solução tem por objetivo prover recursos físicos, técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pelas secretarias e órgãos da Administração Pública, visando ao cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional.

Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Para tanto, passa a exigir a necessidade de contratar apoio operacional especializado na construção de eventos, sobretudo porque tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria ou pelas demais do Município em sua finalidade.

Com vistas a proporcionar um maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, esta Secretaria optou por realizar os eventos de seu interesse e competência por meio da contratação de empresa prestadora de serviços nesse segmento de atuação. Para tanto, realizará licitação pública para selecionar as condições mais vantajosas de contratação.

Optou-se também pela utilização do Sistema de Registro de Preço, previsto no artigo art. 82 da Lei nº 14.133/21 e no inciso III, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2896/2023¹, de modo a possibilitar a execução dos serviços, conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

Além do acima disposto, acredita-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação em questão é a melhor escolha, pelos motivos abaixo apresentados:

- a. A Administração não ficará obrigada a contratar os serviços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, o que parece razoável diante da imprevisibilidade que é a realização de eventos.
- b. Haverá a necessidade de contratações frequentes, uma vez que existe a previsão de realização de diversos eventos ao longo do ano.

1 Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma Secretaria, órgão ou entidade, ou a programas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

- c. A contratação visa o atendimento as diversas secretarias do Município de Queimados, em consonância com o disposto no inciso III, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2896/2023.

Os itens constantes da planilha de custos são passíveis de contratação, respeitados os limites físicos e financeiros estabelecidos. A utilização da Ata de Registro de Preços a ser formada será para suprir as demandas de cada evento planejado, bem como aqueles que vierem a surgir, de acordo com a especificidade do evento, a partir da emissão de Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo gestor do contrato (Secretário de Governo) e pelo Órgão Gerenciador/SEMAC.

Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas com objetivo específico, sendo classificado por tipo, conforme **exemplos** abaixo:

TIPO	DESCRIÇÃO
Assinatura de Atos	Cerimônia onde se procede a assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções etc.
Audiência Pública	Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas.
Briefing	Exposição oral de um profissional de renome para participantes que possuem conhecimento prévio do assunto a ser debatido. É um produto informativo, mais focado que, normalmente, acompanha uma conferência.
Congresso e Conferência	Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles.
Debate	Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte.
Encontro	Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor.
Exposição, Mostra ou Feira	Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços
Fórum	Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público.
Jornada	Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos
Inauguração	Solenidade de curta duração com poucas falas e que deve ser objetiva, geralmente antecede visita a intuição, mostrando a importância do que está sendo inaugurado e pode haver menção de agradecimento aos colaboradores envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

Oficina	É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.
Painel	Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.
Reunião	Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia
Seminário	Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído
Sessão Solene	Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo.
Simpósio	Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final
Workshop	Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.
Festas Populares	Comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade). São caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais religiosos, comidas, músicas, danças e roupas típicas. Ocorrem em diversas localidades do Brasil (algumas são específicas de determinadas cidades ou regiões) e estão ligadas ao folclore brasileiro, pois apresentam forte componente cultural.
Colônia de férias	Atividades programadas, recreativas e esportivas, organizadas por profissionais de recreação, a serem realizadas no período de férias, por crianças e adolescentes.

Os eventos poderão ser de pequeno, médio e grande porte, conforme demandado pela contratante.

Assim, definiu-se o campo do objeto da contratação como: Formação de Ata de Registro de Preços para a Contratação de serviços comuns de realização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada.

7 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO O PARCELAMENTO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajoso para esta contratação na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não apresentar economicidade suficiente (ou existente), que justificasse o parcelamento, bem como não apresentar a melhor técnica para a contratação, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: *"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala"*.

A partir da análise de contratações semelhantes, realizadas por esta Prefeitura anteriormente e por demais entidades², fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de lotes e/ou grupos de acordo com o ramo de atividade, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera maior economia.

Cumprе destacar que a análise ora mencionada provém de pesquisas no âmbito de pregões e contratações públicas por meio do Compras Governamentais e no Portal Nacional de Contratações. Da análise feita, observa-se que existem variados concorrentes, setORIZADOS de acordo com a expertise e ramo, e que os mesmos são capazes de fornecer os serviços pretendidos.

Quanto à formação de grupo, a contratação de serviço na forma exposta, constitui maior uniformidade de execução, pois prestada por empresas de ramo especializado, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade na entrega.

Vale ressaltar que, seria desastroso para a Administração, tecnicamente falando, se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de que mesa de som, contratado à

2 1) PREGÃO Nº 04/2020 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio logístico em eventos, compreendendo o planejamento, a organização e o auxílio na promoção e na execução de eventos para atender as necessidades do Ministério da Infraestrutura - MInfra, e suas diversas Secretarias, com fornecimento/disponibilização de transporte, recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2) Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em apoio à realização de eventos pelo município de Rio Espera-MG.

3) PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022 – SRP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS A SEREM REALIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, SOB DEMANDA, EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, INDEPENDENTEMENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCOMITANTE, conforme descrito e detalhado no Anexo II e IV do Termo de Referência (Planilha de Especificação e de Custos e Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

empresa A, se apresentasse inoperante, o que inviabilizaria o serviço de sonorização, contratado à empresa B.

Assim, em razão das peculiaridades dos serviços envolvidos no setor de eventos, os quais demandam a execução de atividades articuladas, coordenadas e interdependentes, entendemos que a modelagem por agrupamento de itens na contratação de empresas para a execução dos trabalhos seria a mais adequada para atender às necessidades dos órgãos demandantes, pois do contrário haveria prejuízo para o conjunto da solução.

Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas organizadoras de eventos no mercado, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos.

Também não há o que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

Corroborando com as razões referidas acima, a grande quantidade de itens a serem contratados, a quantidade de vezes em que serão necessários contratar e a forma de controle de todas essas contratações em cada evento dentro do período de vigência (12 meses), torna inviável licitar cada item separadamente, pois a quantidade de empresas que poderiam vencer em cada item, geraria um grande entrave no momento de lidar com todas as empresas vencedoras, articular e coordenar as atividades, apurar responsabilidades e solicitar itens para cada uma delas para realizar um mesmo evento.

É preciso ressaltar que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa organizadora e sua capacidade de gerenciar recursos de diversos fornecedores são determinantes para que a Secretaria Gestora e os órgãos demandantes possam absorver o impacto de mudanças inesperadas.

O não parcelamento (adjudicação menor preço por grupo) mostra-se necessário não se figurando opção da Administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do eventos constantes do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

Nesse sentido, deve-se atentar que a presente contratação não visa a obtenção de itens em apartado, o objetivo primordial da municipalidade é a obtenção da estrutura do evento, envolvendo todo o complexo de itens e serviços necessários. Isto é, embora existam vários “itens”, o objeto e o objetivo da Administração são únicos, qual seja, a “realização de eventos”, de modo que qualquer opção que não a aglutinação em grupo e a adjudicação por menor valor global, com a contratação de única empresa, pode importar em risco ao conjunto do objeto, podendo prejudicar o fim objetivado pelo município, o TCE/RJ coaduna com o mesmo entendimento, conforme ACÓRDÃO Nº 080892/2024-PLENV.

Assim, entendemos que a contratação por grupo único é a que mais atende às necessidades desta municipalidade no quesito eventos, mostrando-se adequada para assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização e evitar prejuízos para o conjunto da solução.

Diante ao exposto, optou-se em realizar a licitação por meio da **modalidade pregão eletrônico**, que tem como tipo menor **preço global**, reunindo os itens a serem contratados em **GRUPO ÚNICO** com três lotes.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A utilização de procedimento licitatório favorece a disputa entre as empresas interessadas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, como consequência da utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo “Menor Preço Global”.

Nesse sentido, busca-se:

- a. uniformização de procedimentos para a realização de eventos;
- b. racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;
- c. qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;
- d. melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e
- e. contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho em escala nas possíveis demandas.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19

Folha _____

contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A depender do tipo de evento e localidade de sua realização, será necessária a adequação da estrutura física para tal. Desse modo, é preciso que cada evento disponha de planejamento prévio com a descrição detalhada e formalização da demanda pelo setor responsável.

Faz-se necessário designar, por meio de portaria, fiscais setoriais para avaliar técnica e administrativamente a prestação dos serviços

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contratado por grupo.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, para o seguinte objeto, *“Formação de Ata de Registro de Preços para a Contratação de serviços comuns de realização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada”*, tendo em vista que: **a solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado e atende de forma suficiente a necessidade do Município**, e a especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes, observando o alinhamento da contratação com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Queimados, 20 de maio de 2025.

Elaborado Por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo _____/2025/19
Folha _____

Lucas Mundini Souza
Assessor Administrativo
Mat. 15120/01 – SEGOV

Izaque Correa Monteiro
Assessor Técnico
Mat. 15113/01 - SEGOV

Marcos Vinicius Ferreira Coelho
Coordenador de Rotinas Administrativas
Mat. 16535/01 – SEMUCTUR

Francis dos Santos Silva
Assessoria Técnica Jurídica
Mat. 14322/01 - SEMED

Acolho:

GEISON GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Governo
(Respondendo)
Matr: 14352/01

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 14231/01

RÔMULO FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 14194/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

GRUPO 1					
LOTE 1 – SONORIZAÇÃO, LUZ CÊNICA, PAINEL DE LED, GERADOR E TRIO ELÉTRICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SOM TIPO A 04 Gabinetes full rangem com pedestal; 01 Amplificador estéreo; 01 Console mix de 4 canais; 01 Cd player; Cabeamento completo para interligação do sistema; 1 Técnico;	Diária	48	R\$2.907,33	R\$ 139.551,84
2	SOM TIPO B - PARA DJ 04 Gabinetes de subgrave duplos; 04 Gabinetes média altas de três vias; 04 Amplificadores de potência; 01 Processador digital gerenciador de sistema; 01 Mixer DJ; 01 CDJ ; 01 Pick up; 02 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 1 técnico	Diária	24	R\$4.444,00	R\$106.656,00
3	SOM TIPO C - PARA BANDAS AO VIVO 12 caixas para PA contendo 2 alto-falantes 600watts cada. 2 drive 1p 120watts cada; 8 caixas sub contendo 2 alto-falantes 18p 1200watts cada 4 caixas hi para side fila; 4 caixas low para side fill 4 bump de acoplamento do sistema; 4 talhas para içamento PA side fill; 4 monitores; 4 verticais line; 20 amplificadores com dsp 6000watts por canal sistema de rede para controle correção dly atenuador controle de voltage; filtros para alinhamento das caixas PA e side fill; 1 console digital 32in 16out 48v por canal; 8 gráficos 31 bandas; 8 maquinas de eff. hi pass low pass equalização regua gain frequência e ajuste de ranger; 1 multicabo 36 vias 60 mts 50 cabos xlr 10mts cada; 12 cabos trs_ts 6mts cada; microfones e directbox conforme bandas contratadas; mainpower contendo 1 autotransformador 10k entrada 220/380 saidas 220volts saidas 127volts com aterramento; 250mts cabos 50mm 2 cabos 16mm 25mts para distribuição amplificadores; 10 réguas ac 127volts art devidamente; equipe técnica para montagem e operação do sistema durante todo evento sistema tem que atender todas os riders técnicos das bandas contratadas.	Diária	48	R\$7.367,95	R\$353.661,60
4	SOM TIPO D - GRANDE PORTE P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor; 12	Diária	24	R\$ 15.758,33	R\$378.199,92

	Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo pa/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura; 18 Microfones com fio Hipercardiode; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardiode.				
5	SOM TIPO E – GRANDE PORTE COM DELEY P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux P.A.; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor.; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo PA/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/ Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura.; 18 Microfones com fio Hipercardiode; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardiode 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado com 3° pino); 24 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3° pino; 02 Sistemas de delay com Gabinetes média altas de duas vias; 02 bumper específico com acoplamento para os gabinetes ; 04 talha para 1tn; 08 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratada.	Diária	10	R\$ 16.614,50	R\$166.145,00
6	SOM TIPO F – SOM DE LINHA Central de Sistema de sonorização completo com uma mesa digita de no mínimo 32 canais 4 Vcas, 4 Sub grupos, 8 auxiliares out de saída, com fonte reserva; 01 console para mixagem de 48 canais para gerenciamento computadorizado para os tempos de (Delay) atraso em relação ao tempo do som no ar, para as torres de distribuição ao longo da avenida; 01 Processador gerenciador, de 24bits com quatro vias de saída com: Xover, Eqs de	Diária	5	R\$ 23.038,33	R\$115.191,65

	saída, Dinâmicos, Limiters e mute por via, sistema completo de Main Power, entrada trifásico, neutro e terra, com disjuntores de entrada e saída e ou contentores magnéticos com acionamento local tipo botoneira, sistema de Cue ou pré escuta com a mesma concepção das torres, (processadores, Power e caixa). Distribuição da avenida: 16 torres de som com no mínimo, 2 alto falantes de 18" 800Wats cada 2 alto falantes 12" 350Wats cada e Driver de compressão de 2" 150Wats cada, amplificação processada nas três bandas de frequência; cabeamento necessário para distribuição de sinal individual por torres, respeitando os tempos e frequência de trabalho de cada via da torre; sistema de distribuição elétrica com balanceamento trifásico, aterramento completo em todos os pontos; sistema de gerenciamento de energia com disjuntores e ou contentores, operação local ou a distancia; reforço de sonorização direta nos pontos de arquibancadas com o mesmo tempo da torre. Concentração: Um sistema de P.A. para a área de concentração com: 02 caixas de sub de 18"; 02 alto falantes de 800w cada; 02 caixas com dois alto falantes de 15", 12" ou 10" e driver; 01 mix console de 12 canais; 04 equalizadores 31 bandas, 01 processador gerenciador, 10 amplificadores de acordo com a potencia dos transdutores; 01 Sistema de comunicação via cabos entre a Central de mixagem com a concentração, e locutor oficial, com vias independentes e interligadas entre pontos, para perfeita comunicação entre os envolvidos no trabalho de sonorização e organização do evento em full time conforme raider técnico da Secretaria solicitante.				
7	BACK LINE 01 amplificador para contrabaixo ou 01 caixa de som com 4 falantes 10"; 01 caixa de som com 01 falante 15"; 01 amplificador de guitarra ou similar; 01 bateria com 1 bumbo, 2 tons, 1 caixa, 1 surdo, 1 pedal e 3 estantes; 01 amplificador para teclado, monitores com falantes de 15"; 01 console de 12 canais para teclados.; 01 console para mixagem de 24 canais; cabos, conforme raider técnico dos artistas que serão contratados.	Diária	36	R\$4.129,32	R\$148.655,52
8	PASSA CABO Material para passagem de cabos de AC com 06 (seis) vias e suporte de 2 toneladas de peso.	Mt Diária	1.200	R\$ 106,48	R\$127.776,00
9	LUZ BÁSICA BRANCA Iluminação com lâmpadas eletrônicas de baixo consumo com 30wats, instaladas em locais e pontos escolhidos pela organização e produção do evento completo com todos acessórios q se// façam necessários, tipo fios, bocais, interruptores, fitas para fixação, disjuntores, etc.	Diária	120	R\$ 32,43	R\$3.891,60
10	LUZ CÊNICA TIPO 1 12 Refletores em alumínio com lâmpada par 64 foco 5# 1000 wats; 01 Console mix digital padrão DMX512; 24 Refletores tipo loco ; 06 Projetores elipsoidal com Iris, faca e porta	Diária	36	R\$ 4.590,25	R\$165.249,00

	Globo; 01 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquinas de fumaça DMX512 ; 01 Ventilador 40cm DMX512; 01 Main Power com proteção com disjuntores, aterramento ; 10 Extensões de luz com conectores e aterramento; 02 mini brutt; 01 strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado				
11	LUZ CÊNICA TIPO 2 01 Console mix digital padrão DMX512 com 1024 canais;48 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 20 Refletores loco light; 10 Projetores elipsoidais com Iris; 02 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquina de fumaça dmx512; 01 Ventilador dmx512; 01 Main power digital; 20 Extensões de luz com conectores e aterramento; 04 Mini brutt; 02 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	13	R\$5.050,00	R\$ 65.650,00
12	LUZ CÊNICA TIPO 3 01 Console mix digital padrão DMX512 com 2048 canais; 80 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 24 Refletores loco light; 24 Projetores elipsoidais com Iris; 04 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 02 Maquinas de fumaça dmx512 ; 02 Ventilador dmx512; 02 Canhões seguidores 1200 hmi;01 Main power digital; 40 Chicotes de luz com 25mts; 08 Mini brutt; 08 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18	R\$5.971,20	R\$107.481,60
13	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 1 08 Moving head 3x1 BSW 10r; 16 Par leds RGBW 3w IP65; 04 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 2 universos; 04 ribalta led RGBW; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18	R\$5.256,00	R\$ 94.608,00
14	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 2 18 Moving head 3x1 BSW 10r; 24 Par leds RGBW 3w IP65; 08 cob 200 led 01 Console mix digital padrão DMX512 4 universos; 08 ribalta led RGBW; 02 raze com ventiladores a base de agua 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18	R\$6.516,00	R\$117.288,00
15	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 3 32 Moving head 3x1 BSW 10r; 36 Par leds RGBW 3w IP65; 16 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 7 universos; 16 ribalta led RGBW ;02 raze com ventiladores a base de agua; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18	R\$5.577,36	R\$100.392,48
16	PAINEL DE LED 5MM Painel de led 5mm, outdoor RGB, com gabinete de alumínio medindo 0,96x0,96m. Sistema de processamento digital fullhd, com brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color sincronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m2. Visualizando de 120o, mainpower 110/ 220v. Com todo o cabeamento de sinal e energias: Todo sistema operacional e manuseio do	Mt² / Diária	720	R\$ 757,50	R\$545.400,00

	equipamento e técnico fica a cargo da empresa contratada.				
17	GERADOR 80 KVA Gerador Silenciado 80kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática , QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador	Diária	18	R\$3.060,30	R\$ 55.085,40
18	GERADOR 180 KVA Gerador Silenciado 180 kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts.; Com combustível e Operador	Diária	36	R\$2.968,67	R\$106.872,12
19	GERADOR 250 KVA Gerador Silenciado 250kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador.	Diária	30	R\$4.334,60	R\$130.038,00
20	TRIO ELÉTRICO TIPO 1 (Trucado) TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE: Trio elétrico medindo 4,00mts de largura por 14mts de comprimento trucado,com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 110kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, material de palco completo, mesa de som 48 canais digital, cabia mento e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	3	R\$ 25.553,00	R\$ 76.659,00
21	TRIO ELÉTRICO TIPO 2 MINI TRIO: Mini Trio elétrico medindo 2,50mts de largura por 08mts de comprimento ,com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 15kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, cabeamento completo, mesa de som 24 canais digital, bateria completa, sistema de iluminação e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	3	R\$ 15.049,00	R\$ 45.147,00
22	CARRO DE SOM Carro de Som de pequeno porte, com motorista e combustível uso de 12 horas / dia, com microfone.	Diária	36	R\$ 381,33	R\$ 13.727,88
LOTE 2 – PALCOS, PISOS / FORRAÇÕES, ESTRUTURAS, CONTENÇÕES, OCTANO-ME, TENDAS, REBAIXAMENTO, GALPÃO, ARQUIBANCADA, MESAS, CADEIRAS E OUTROS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	PALCO 14mt x 12mt Palco 02 águas de alumínio treliçado com 14m de boca de cena por 12m de profundidade, com 02m do chão ao tablado, com 06m de pé direito, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm, cobertura em lona cap. 1000 anti-chama, com travamento em X e sustentação fixada ao chão. 01 escada de acesso, com House Mix e com asa de fly, com fechamento nas laterais e no fundo em	Unidade / Diária	12	R\$ 18.179,98	R\$218.159,76

	sombrite 80% .				
24	PALCO 18mt x 18mt Palco medindo 18mt x 18mt x 9mt, lona branca, altura do solo 2 metros, 01 área de serviço 04,00 x 04,00 metros, 01 escada de acesso, 02 torres de fly formato pé de galinha em alumínio com 13 metros de altura, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm e chapeado com compensado de 15mm medindo 21x21mts, forrado com carpete na cor cinza, fundo do palco em lona branca e fechamento abaixo do piso frontal e lateral, a base deverá suportar 5.000 quilos, 02 extintor de 10 litros para uso em focos classe a (combustíveis e sólidos)	Unidade / Diária	4	R\$ 30.299,99	R\$121.199,96
25	PRATICÁVEL PLATAFORMA TELESCÓPICO Tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,20 x2,00m cada, montadas sobre este encaixe, pintados na cor preta com altura de cerca de 0,20cm do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de até 1,00 de altura. Unidade = m² (metro quadrado).	Unidade/ Diária	1.200	R\$ 171,80	R\$206.160,00
26	PRATICÁVEL PLATAFORMA PANTOGRÁFICA Plataforma s pantográficas estrutura em alumínio forradas com compensado antiderrapante medindo 2,00x1,00 com regulagem 1,20 de altura de 2,00 mm a 10,00mm, com suporte adaptável para rodízios de borracha de 4", duas rodas livres e duas rodas com freio.	Unidade/ Diária	240	R\$ 272,55	R\$ 65.412,00
27	FORRAÇÃO EM CARPETE Revestimento para piso 3mm tipo carpete forração Nylon de espessura nas cores conforme padrão, instalado com fita dupla face de 50mm.	Mt² / Diária	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00
28	FORRAÇÃO COM LINÓLEO Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado, dividido em tapetes ou peças com cerca de 1,20m de largura	Mt² / Diária	720	R\$ 59,76	R\$ 43.027,20
29	PISO EASYFLOOR Piso de 1,00 X 025 m, com espessura de 3,5mm encaixes tipo T reforçado com presilha antiderrapante, proteção antichamas padrão UL, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto e com encaixes intertravados.	Mt² / Diária	360	R\$ 34,34	R\$ 12.362,40
30	BARRICADA Estrutura para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 1,20m de altura por 1,25 de profundidade , 5mm de espessura e 28kg	Unidade/ Diária	300	R\$ 218,67	R\$ 65.601,00
31	TRELIÇA Q30 Treliça: Estrutura treliçada de alumínio tipo Q30, com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos, sapatas reguláveis, mãos francesas, dobradiças).	Mt Linear / Diária	2.400	R\$ 81,32	R\$195.168,00
32	HOUSE MIX House Mix, até 4X4 de estrutura de alumínio; cobertura em Lona branca; 1 piso tablado;	Unidade / Diária	12	R\$ 1.638,31	R\$ 19.659,72
33	FECHAMENTO Esquadria metálica em volta do montante	Unidade / Diária	480	R\$ 80,80	R\$ 38.784,00

	com reforço tipo cruzado no centro, com dois metros de comprimento por dois metros e vinte centímetros de altura, com encaixes tipo macho e fêmea nas extremidades, mao francesa no centro do reforço e mao francesa no topo da placa, com encaixe e pino trava, e na base orifício para pino de trava para solo, fechada com chapa tipo Canelada para maior resistência e segurança.				
34	GRADE DE CERCAMENTO Estrutura tubular com tela triangular medindo 1.20m de altura x 2.00m de comprimento. pintura em cor alumínio montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Unidade / Diária	3.600	R\$ 34,70	R\$124.920,00
35	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 4mt x 4mt Sala medindo : 4mt x 4mt com estrutura em alumínio tipo “Octanorme” com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo “TS” com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 12Mil btus deve acompanhar piso,teto, elétrica,carpete. Mobília; mesa ,cadeiras,a rara, sofa e espelho.	Unidade / Diária	24	R\$ 5.050,00	R\$121.200,00
36	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 5mt x 5mt Sala medindo: 5mt x 5mt com estrutura em alumínio tipo “Octanorme” com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo “TS” com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 18 Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobília; mesa , cadeiras, arara, sofa e espelho.	Unidade / Diária	24	R\$ 7.199,34	R\$172.784,16
37	CAMARIM EM OCTANORM REFRIGERADO 6mt x 6 mt Camarim medindo 6mt x 6mt estrutura em alumínio tipo “Octanorm” com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, estrutura para fachada para colocação de	Unidade / Diária	24	R\$ 11.568,89	R\$277.653,36

	nome, logotipo ou informes em geral Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso. Os tamanhos serão dimensionados conforme as necessidades de cada loca e ou eventos. Equipado com 1 Frigobar 110v; 1 jogo de sofás 2 e 3 lugares; 1 espelho de corpo inteiro; 3 mesas plásticas com cadeiras plásticas; 1 Ar condicionado 20 mil btus.				
38	POSTO MÉDICO REFRIGERADO 8mt x 6mt Tenda Tensionada tipo chapéu de bruxa 10mt x 10mt, com sala em estrutura em octanorme montada com encaixes auto travantes, com travessas laterais a cada metro, com 2 portas, na metragem de 8x6, com tampos de compensado naval estruturado, fechamento com paredes tipo "TS" com acabamento branco, 2 ar condicionados de 12mbtus de parede, com iluminação interna, com 1 Pia e 1 caixa d'água com compartimento de 500Lt, piso buss suporte e encanamento e elétrica	Unidade / Diária	29	R\$ 10.352,50	R\$300.222,50
39	EXPOSITOR EM OCTANORM MEDINDO 3X3 MT serviço de locação e instalação de estrutura em octanorm no formato expositor, no tamanho 3 metros de comprimento x 3 metros de largura x 2,20 metros de altura mínima, com fechamento das laterais e fundo e aberto na parte frontal, com testeira medindo 1,00x0,50 mt, com forração em carpete cinza. o estande deverá ter um ponto de tomada elétrica de 127 volts. a montagem e instalação deverá ser concluída no máximo até às 16 horas do dia anterior ao início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.	Unidade / Diária	200	R\$ 2.422,99	R\$484.598,00
40	CLIMATIZADOR Alcance Frontal 10m ; Área 50m2 ; Ruído 66dB ; Consumo 230W ; Voltagem 220V Monofásico ; Fornecimento de água: Pedestal 120Litros; Dimensões (LXAXP) 582x587x354mm; Peso 16,5Kg; Potencia Nominal 186W; Fluxo de Ar 2.760m³/h;pedestal 120L = 170 X 75 X 72 cm	Unidade / Diária	120	R\$ 504,15	R\$ 60.498,00
41	TENDA TIPO 1 (3mt x 3mt) Tendas 3x3m, chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	600	R\$ 393,90	R\$236.340,00
42	TENDA TIPO 2 (6mt x 6mt) Tendas 6x6m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	120	R\$ 839,78	R\$100.773,60
43	TENDA TIPO 3 (8mt x 8mt) Tendas 8x8m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	120	R\$ 1.543,42	R\$185.210,40
44	TENDA TIPO 4 (10mt x 10mt) Tendas 10x10m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica	Unidade / Diária	180	R\$ 2.946,50	R\$530.370,00

	branca antichamas; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .				
45	REBAIXAMENTO DE COBERTURA LYCRA Instalação de Lycra em toda parte interna do espaço de evento com tecido na cor solicitada pelo contratante; o rebaixando do espaço para a a decoração do ambiente.	Unidade / Diária	1.200	R\$ 37,45	R\$ 44.940,00
46	GALPÃO METÁLICO COM 20mt x 40mt Cobertura estruturada modulada e lonada, tipo duas águas, com vãos modulados a 5m cada, estrutura e perfis laminados fabricados em chapa de aço, cobertura em lona do tipo vinilona MP 1400 BL, cor branca com ativação de retardante de chama, contra raios ultravioletas e com proteção antifungo.	Unidade / Diária	4	R\$ 36.360,00	R\$145.440,00
47	ARQUIBANCADA Arquibancada em estrutura tubular de 1.1/2" interno com parede de espessura mínima 3mm, com 08(oito) degraus, cada degrau medindo 70x2,00mts, sendo o primeiro degrau com 1,00m de acesso com estrutura de treliça com 0,30cm de largura, sendo o metalon do pranchão de 70x30m com parede de 3mm, com áreas de acesso (entrada e saída), fechamento em compensado naval pintado med. 1,60 mts de altura na parte interna e 2,20mts na parte externa, guarda corpo em todas as laterais e escadas de acesso com corrimão de segurança.	Mt Linear / Diária	1080	R\$ 375,14	R\$405.151,20
48	CADEIRAS DE FERRO COM ESTOFADO Cadeira de ferro produzida em aço , com solda mig sistema de alta resistência com estofado revestido com espuma laminada na cor branca	Unidade / Diária	1200	R\$ 18,73	R\$ 22.476,00
49	MESA DE FERRO COM 8 LUGARES Mesa de ferro produzido em aço carbono com solda mig com tampão de vidro redondo para 8 lugares.	Unidade / Diária	240	R\$ 22,22	R\$5.332,80
50	SOFÁ DE 3 LUGARES Sofá de 3 lugares com estofado	Unidade / Diária	12	R\$ 480,59	R\$5.767,08
51	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO Produzida em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo INMETRO na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável.	Unidade / Diária	600	R\$ 9,74	R\$5.844,00
52	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira de plástico resistente com encosto, e sem forro na superfície e no encosto. Em material de polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kgs na cor branca e empilhável	Unidade / Diária	2400	R\$ 8,84	R\$ 21.216,00
53	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS Mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras, sem forro na superfície. mesa e cadeira produzidas em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável. a cadeira deverá suportar a carga de 140 kgs	Unidade / Diária	2400	R\$ 19,24	R\$ 46.176,00
LOTE 3 – RECURSOS HUMANOS E CATERING					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total

				Unitário	
54	AUXILIAR DE EVENTOS Profissional capacitado para oferecer suporte operacional e logístico em eventos institucionais, acadêmicos, esportivos ou corporativos, realizando atividades diversas que garantam a organização, execução e conclusão eficiente dos eventos. Entre as tarefas do(a) profissional poderão estar: auxílio no carregamento, transporte, montagem e desmontagem de materiais, mobiliários, equipamentos e estruturas; apoio na organização e guarda de materiais e itens diversos; atuação como recreador ou facilitador em atividades esportivas, recreativas ou culturais; colaboração com outros profissionais da equipe para garantir o cumprimento do cronograma e das demandas do evento. Atividades Principais: auxílio na montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, estandes, mesas, cadeiras, painéis, etc.). carregamento, transporte e posicionamento de materiais necessários ao evento; guarda e organização de materiais ao final das atividades; suporte na execução de atividades recreativas, esportivas ou culturais, atuando como recreador ou auxiliar: acompanhamento do público, auxiliando na orientação e atendimento a dúvidas básicas sobre o evento: auxílio em pequenos serviços administrativos, como entrega de materiais ou organização de documentos; organização do fluxo de participantes, incluindo apoio na formação de filas e credenciamentos; prestação de suporte em tarefas imprevistas que surgirem durante o evento, garantindo sua fluidez e sucesso; manutenção do local limpo e organizado, quando solicitado. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo: desejável experiência prévia em apoio a eventos ou atividades similares, boa capacidade física para atividades de transporte e movimentação de materiais: habilidade para lidar com público e atender demandas específicas do evento; flexibilidade e agilidade para executar tarefas variadas, proatividade, organização e boa comunicação, disposição para trabalhar em equipe e realizar diferentes tipos de tarefas.	DIÁRIA/ 8h	100	R\$ 280,28	R\$ 28.028,00
55	TRADUTOR INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS Profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, com atuação em eventos institucionais, acadêmicos ou culturais. O serviço será realizado conforme demanda e carga horária diária estipulada pela contratante, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.704/2023. Atribuições do profissional: intermediar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, traduzindo de LIBRAS para a Língua Portuguesa (oral e escrita) e vice-versa: realizar tradução simultânea ou	DIÁRIA	200	R\$ 160,16	R\$ 32.032,00

	consecutiva em eventos. palestras, reuniões, workshops e outras atividades: ajustar a tradução de acordo com o público, contexto cultural e técnico do evento: garantir a clareza, imparcialidade e fidelidade na transmissão das informações: trabalhar em revezamento com outro profissional para eventos ou atividades com duração superior a uma hora, conforme estabelecido na Lei nº 14.704/2023; garantir a acessibilidade e promover a inclusão de pessoas surdas em eventos e atividades institucionais. Requisitos Técnicos: formação técnica ou superior em Tradução e Interpretação em LIBRAS, conforme regulamentação da Lei nº 12.319/2010 e da Lei nº 14.704/2023; certificação ou curso de extensão na área com carga horária mínima de 360 horas; aprovação em exame de proficiência em LIBRAS-Língua Portuguesa: fluência em LIBRAS e na Língua Portuguesa (oral e escrita); experiência comprovada em interpretação em eventos institucionais. acadêmicos ou corporativos. A contratação será feita sob demanda, com diária de 6 horas/profissional. Para eventos com duração superior a 1 hora, a contratação deve prever, no mínimo, dois profissionais para revezamento, conforme a legislação vigente. A quantidade de profissionais será estimada considerando a duração do evento, sendo a carga horária máxima permitida por lei de 6 horas diárias. A contratante deverá garantir condições adequadas para a atuação dos profissionais, incluindo acesso antecipado às informações do evento para preparação.				
56	LOCUTOR PARA EVENTOS Contratação de profissional para prestação de serviços de locução em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e/ou corporativos promovidos pelo órgão contratante. O profissional contratado deverá realizar a abertura e o encerramento dos eventos, apresentar convidados, palestrantes, autoridades e atrações diversas, conforme roteiro fornecido, divulgar comunicados institucionais, promocionais e orientações ao público durante o evento, conduzir dinâmicas, sorteios e entrevistas quando necessário, seguir o cronograma do evento, com flexibilidade para adaptações conforme a necessidade da organização, manter postura profissional, vocabulário adequado e linguagem compatível com o perfil do público, coordenar-se com as equipes de cerimonial, som e produção durante a realização do evento. Requisitos mínimos do profissional: Ensino médio completo (desejável ensino superior completo ou em curso nas áreas de Comunicação, Rádio e TV, Jornalismo ou áreas correlatas), mínimo de 1 (um)ano de experiência comprovada em locução de eventos, excelente dicção, clareza vocal e entonação, capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros em	DIÁRIA/ 8h	100	R\$ 393,90	R\$ 39.390,00

	tempo real, habilidade de improviso e comunicação com o público, apresentação pessoal compatível com ambientes institucionais e formais, disponibilidade para deslocamento até os locais de realização dos eventos. Forma de prestação do serviço: o serviço será prestado de forma presencial, no(s) local(is) indicado(s) pelo contratante, a carga horária e a duração de cada evento serão informadas com antecedência mínima de 48 horas, o profissional deverá estar presente no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do evento, para alinhamentos técnicos e operacionais, os roteiros e materiais de apoio serão fornecidos pela contratante com antecedência mínima de 24 horas, sempre que possível.				
57	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM Prestação de serviços de catering destinados ao camarim de eventos, abrangendo a preparação, apresentação e distribuição de alimentos e bebidas, com padrão de qualidade e segurança alimentar conforme normas vigentes. Artistas de música, DJ, dança e outros - Atendendo até (20 pessoas) - Composição de buffet completo para eventos, incluindo toda a louça necessária serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Refrigerante, suco, água (gelada e natural), (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), Pizzas (mínimo 3 sabores), tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, peito de peru, ovo de codorna, azeitona).	UNIDADE	200	R\$3.920,00	R\$784.000,00
Valor Total do Grupo					R\$ 8.381.340,75

- O custo estimado total para a presente contratação será de R\$8.381.340,75 (Oito milhões e trezentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º.....

A Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Mário Pati Junior, nº. 200 - Fanchem - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a).....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº..... de ... de de 202..., publicada no de de.....de....., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de .../.../202..., processo administrativo nº 5139/2025-E, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de realização de eventos, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Governo, Cultura e Turismo e, Educação da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº/202..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO ÚNICO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 1 - SONORIZAÇÃO, LUZ CÊNICA, PAINEL DE LED, GERADOR E TRIO ELÉTRICO.				
1	SOM TIPO A 04 Gabinetes full rangem com pedestal; 01 Amplificador estéreo; 01 Console mix de 4 canais; 01 Cd player; Cabeamento completo para interligação do sistema; 1 Técnico.	Diária	48		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	SOM TIPO B - PARA DJ 04 Gabinetes de subgrave duplos; 04 Gabinetes média altas de três vias; 04 Amplificadores de potência; 01 Processador digital gerenciador de sistema; 01 Mixer DJ; 01 CDJ; 01 Pick up; 02 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 1 técnico.	Diária	24		
3	SOM TIPO C - PARA BANDAS AO VIVO 12 caixas para PA contendo 2 alto-falantes 600watts cada. 2 drive 1p 120watts cada; 8 caixas sub contendo 2 altofalantes 18p 1200watts cada 4 caixas hi para side fila; 4 caixas low para side fill 4 bump de acoplamento do sistema; 4 talhas para içamento PA side fill; 4 monitores; 4 verticais line; 20 amplificadores com dsp 6000watts por canal sistema de rede para controle correção dly atenuador controle de voltage; filtros para alinhamento das caixas PA e side fill; 1 console digital 32in 16out 48v por canal; 8 gráficos 31 bandas; 8 máquinas de eff. hi pass low pass equalização régua gain frequência e ajuste de ranger; 1 multicabo 36 vias 60 mts 50 cabos xlr 10mts cada; 12 cabos trs_ts 6mts cada; microfones e directbox conforme bandas contratadas; mainpower contendo 1 autotransformador 10k entrada 220/380 saídas 220volts saídas 127volts com aterramento; 250mts cabos 50mm 2 cabos 16mm 25mts para distribuição amplificadores; 10 régua ac 127volts art devidamente; equipe técnica para montagem e operação do sistema durante todo evento sistema tem que atender todas os riders técnicos das bandas contratadas.	Diária	48		
4	SOM TIPO D - GRANDE PORTE P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo pa/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura; 18 Microfones com fio Hiper cardioide; 01 Kit de microfones	Diária	24		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide.				
5	SOM TIPO E - GRANDE PORTE COM DELEY P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux P.A.; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor.; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo PA/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/ Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura.; 18 Microfones com fio Hiper cardioide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado com 3° pino); 24 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3° pino; 02 Sistemas de delay com Gabinetes média altas de duas vias; 02 bumper específico com acoplamento para os gabinetes ; 04 talha para 1tn; 08 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratados.	Diária	10		
6	SOM TIPO F - SOM DE LINHA Central de Sistema de sonorização completo com uma mesa digital de no mínimo 32 canais 4 Vcas, 4 Sub grupos, 8 auxiliares out de saída, com fonte reserva; 01 console para mixagem de 48 canais para gerenciamento computadorizado para os tempos de (Delay) atraso em relação ao tempo do som no ar, para as torres de distribuição ao longo da avenida; 01 Processador gerenciador, de 24bits com quatro vias de saída com: Xover, Eqs de saída, Dinâmicos, Limiters e mute por via, sistema completo de Main Power, entrada trifásico, neutro e terra, com disjuntores de	Diária	05		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	entrada e saída e ou contentores magnéticos com acionamento local tipo botoneira, sistema de Cue ou pré escuta com a mesma concepção das torres, (processadores, Power e caixa). Distribuição da avenida: 16 torres de som com no mínimo, 2 alto falantes de 18" 800Wats cada 2 alto falantes 12" 350Wats cada e Driver de compressão de 2" 150Wats cada, amplificação processada nas três bandas de frequência; cabeamento necessário para distribuição de sinal individual por torres, respeitando os tempos e frequência de trabalho de cada via da torre; sistema de distribuição elétrica com balanceamento trifásico, aterramento completo em todos os pontos; sistema de gerenciamento de energia com disjuntores e ou contentores, operação local ou a distância; reforço de sonorização direta nos pontos de arquibancadas com o mesmo tempo da torre. Concentração: Um sistema de P.A. para a área de concentração com: 02 caixas de sub de 18"; 02 alto falantes de 800w cada; 02 caixas com dois alto falantes de 15", 12" ou 10" e driver; 01 mix console de 12 canais; 04 equalizadores 31 bandas, 01 processador gerenciador, 10 amplificadores de acordo com a potência dos transdutores; 01 Sistema de comunicação via cabos entre a Central de mixagem com a concentração, e locutor oficial, com vias independentes e interligadas entre pontos, para perfeita comunicação entre os envolvidos no trabalho de sonorização e organização do evento em full time conforme raider técnico da Secretaria solicitante.				
7	BACK LINE 01 amplificador para contrabaixo ou 01 caixa de som com 4 falantes 10"; 01 caixa de som com 01 falante 15"; 01 amplificador de guitarra ou similar; 01 bateria com 1 bumbo, 2 tons, 1 caixa, 1 surdo, 1 pedal e 3 estantes; 01 amplificador para teclado, monitores com falantes de 15"; 01 console de 12 canais para teclados.; 01 console para mixagem de 24 canais; cabos, conforme raider técnico dos artistas que serão contratados.	Diária	36		
8	PASSA CABO Material para passagem de cabos de AC com 06 (seis) vias e suporte de 2 toneladas de peso.	Mt/ Diária	1.200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

9	LUZ BÁSICA BRANCA Iluminação com lâmpadas eletrônicas de baixo consumo com 30wats, instaladas em locais e pontos escolhidos pela organização e produção do evento completo com todos acessórios que se façam necessários, tipo fios, bocais, interruptores, fitas para fixação, disjuntores, etc.	Diária	120		
10	LUZ CÊNICA TIPO 1 12 Refletores em alumínio com lâmpada par 64 foco 5# 1000 wats; 01 Console mix digital padrão DMX512; 24 Refletores tipo loco ; 06 Projetores elipsoidal com Iris, faca e porta Globo; 01 Rack dimer 12 canais 4Kw digitais; 01 Maquinas de fumaça DMX512; 01 Ventilador 40cm DMX512; 01 Main Power com proteção com disjuntores, aterramento; 10 Extensões de luz com conectores e aterramento; 02 mini brutt; 01 strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado.	Diária	36		
11	LUZ CÊNICA TIPO 2 01 Console mix digital padrão DMX512 com 1024 canais;48 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 20 Refletores loco light; 10 Projetores elipsoidais com Iris; 02 Rack dimer 12 canais 4Kw digitais; 01 Máquina de fumaça dmx512; 01 Ventilador dmx512; 01 Main power digital; 20 Extensões de luz com conectores e aterramento; 04 Mini brutt; 02 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado.	Diária	13		
12	LUZ CÊNICA TIPO 3 01 Console mix digital padrão DMX512 com 2048 canais; 80 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 24 Refletores loco light; 24 Projetores elipsoidais com Iris; 04 Rack dimer 12 canais 4Kw digitais; 02 Máquinas de fumaça dmx512; 02 Ventilador dmx512; 02 Canhões seguidores 1200 hmi;01 Main power digital; 40 Chicotes de luz com 25mts; 08 Mini brutt; 08 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado.	Diária	18		
13	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 1 08 Moving head 3x1 BSW 10r; 16 Par leds RGBW 3w IP65; 04 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 2 universos; 04 ribalta led RGBW; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado.	Diária	18		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 2 18 Moving head 3x1 BSW 10r; 24 Par leds RGBW 3w IP65; 08 cob 200 led 01 Console mix digital padrão DMX512 4 universos; 08 ribalta led RGBW; 02 raze com ventiladores a base de água 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado.	Diária	18		
15	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 3 32 Moving head 3x1 BSW 10r; 36 Par leds RGBW 3w IP65; 16 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 7 universos; 16 ribalta led RGBW; 02 raze com ventiladores a base de água; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado.	Diária	18		
16	PAINEL DE LED 5MM Painel de led 5mm, outdoor RGB, com gabinete de alumínio medindo 0,96x0,96m. Sistema de processamento digital fullhd, com brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color sincronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m2. Visualizando de 120o, mainpower 110/ 220v. Com todo o cabeamento de sinal e energias: Todo sistema operacional e manuseio do equipamento e técnico fica a cargo da empresa contratada.	Mt²/ Diária	720		
17	GERADOR 80 KVA Gerador Silenciado 80 kva, de potência, trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts. Com combustível e Operador.	Diária	18		
18	GERADOR 180 KVA Gerador Silenciado 180 kva, de potência, trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts. Com combustível e Operador.	Diária	36		
19	GERADOR 250 KVA Gerador Silenciado 250 kva, de potência, trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts. Com combustível e Operador.	Diária	30		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

20	TRIO ELÉTRICO TIPO 1 (Trucado) TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE: Trio elétrico medindo 4,00mts de largura por 14mts de comprimento trucado, com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 110 kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, material de palco completo, mesa de som 48 canais digitais, cabiamento e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	03		
21	TRIO ELÉTRICO TIPO 2 MINI TRIO: Mini Trio elétrico medindo 2,50mts de largura por 08mts de comprimento, com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 15 kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, cabeamento completo, mesa de som 24 canais digitais, bateria completa, sistema de iluminação e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	03		
22	CARRO DE SOM Carro de Som de pequeno porte, com motorista e combustível uso de 12 horas / dia, com microfone.	Diária	36		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 2 - PALCOS, PISOS / FORRAÇÕES, ESTRUTURAS, CONTENÇÕES, OCTANORM, TENDAS, REBAIXAMENTO, GALPÃO, ARQUIBANCADA, MESAS, CADEIRAS E OUTROS.				
1	PALCO 14mt x 12mt Palco 02 águas de alumínio treliçado com 14m de boca de cena por 12m de profundidade, com 02m do chão ao tablado, com 06m de pé direito, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm, cobertura em lona cap. 1000 anti-chama, com travamento em X e sustentação fixada ao chão. 01 escada de acesso, com House Mix e com asa de fly, com fechamento nas laterais e no fundo em sombrite 80%.	Unidade/ Diária	12		
2	PALCO 18mt x 18mt Palco medindo 18mt x 18mt x 9mt, lona branca, altura do solo 2 metros, 01 área de serviço 04,00 x 04,00 metros, 01 escada de acesso, 02 torres de fly formato pé de galinha em alumínio com 13 metros de altura, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm e chapeado com compensado de 15mm medindo 21x21mts,	Unidade/ Diária	04		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	forrado com carpete na cor cinza, fundo do palco em lona branca e fechamento abaixo do piso frontal e lateral, a base deverá suportar 5.000 quilos, 02 extintores de 10 litros para uso em focos classe a (combustíveis e sólidos).				
3	PRATICÁVEL PLATAFORMA TELESCÓPICO Tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,20 x2,00m cada, montadas sobre este encaixe, pintados na cor preta com altura de cerca de 0,20cm do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de até 1,00 de altura. Unidade= m² (metro quadrado).	Unidade/ Diária	1.200		
4	PRATICÁVEL PLATAFORMA PANTOGRÁFICA Plataformas pantográficas estrutura em alumínio forradas com compensado antiderrapante medindo 2,00x1,00 com regulagem 1,20 de altura de 2,00 mm a 10,00mm, com suporte adaptável para rodízios de borracha de 4", duas rodas livres e duas rodas com freio.	Unidade/ Diária	240		
5	FORRAÇÃO EM CARPETE Revestimento para piso 3mm tipo carpete forração Nylon de espessura nas cores conforme padrão, instalado com fita dupla face de 50mm.	Mt²/ Diária	600		
6	FORRAÇÃO COM LINÓLEO Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado, dividido em tapetes ou peças com cerca de 1,20m de largura.	Mt²/ Diária	720		
7	PISO EASYFLOOR Piso de 1,00 x 025 m, com espessura de 3,5mm encaixes tipo T reforçado com presilha antiderrapante, proteção antichamas padrão UL, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto e com encaixes intertravados.	Mt²/ Diária	360		
8	BARRICADA Estrutura para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 1,20m de altura por 1,25 de profundidade, 5mm de espessura e 28kg.	Unidade/ Diária	300		
9	TRELIÇA Q30 Treliza: estrutura trelizada de alumínio tipo Q30, com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos, sapatas reguláveis, mãos francesas e dobradiças).	Mt Linear/ Diária	2.400		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

10	HOUSE MIX House Mix, até 4x4 de estrutura de alumínio; cobertura em Lona branca; 1 piso tablado.	Unidade/ Diária	12		
11	FECHAMENTO Esquadria metálica em volta do montante com reforço tipo cruzado no centro, com dois metros de comprimento por dois metros e vinte centímetros de altura, com encaixes tipo macho e fêmea nas extremidades, mão francesa no centro do reforço e mão francesa no topo da placa, com encaixe e pino trava, e na base orifício para pino de trava para solo, fechada com chapa tipo canelada para maior resistência e segurança.	Unidade/ Diária	480		
12	GRADE DE CERCAMENTO Estrutura tubular com tela triangular medindo 1.20m de altura x 2.00m de comprimento, pintura em cor alumínio montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Unidade/ Diária	3.600		
13	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 4mt x 4mt Sala medindo: 4mt x 4mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorm" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 12Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobília: mesa, cadeiras, arara, sofá e espelho.	Unidade/ Diária	24		
14	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 5mt x 5mt Sala medindo: 5mt x 5mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorm" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar	Unidade/ Diária	24		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	condicionado de 18 Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobília: mesa, cadeiras, arara, sofá e espelho.				
15	CAMARIM EM OCTANORM REFRIGERADO 6mt x6 mt Camarim medindo 6mt x 6mt estrutura em alumínio tipo "Octanorm" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, estrutura para fachada para colocação de nome, logotipo ou informes em geral fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso. Os tamanhos serão dimensionados conforme as necessidades de cada loca e ou eventos. Equipado com 1 Frigobar 110v; 1 jogo de sofás 2 e 3 lugares; 1 espelho de corpo inteiro; 3 mesas plásticas com cadeiras plásticas; 1 Ar condicionado 20 mil btus.	Unidade/ Diária	24		
16	POSTO MÉDICO REFRIGERADO 8mt x 6mt Tenda Tensionada tipo chapéu de bruxa 10mt x 10mt, com sala em estrutura em octanorm montada com encaixes auto travantes, com travessas laterais a cada metro, com 2 portas, na metragem de 8x6, com tampos de compensado naval estruturado, fechamento com paredes tipo "TS" com acabamento branco, 2 ar condicionados de 12mbtus de parede, com iluminação interna, com 1 Pia e 1 caixa d'água com compartimento de 500Lt, piso buss suporte e encanamento e elétrica.	Unidade/ Diária	29		
17	EXPOSITOR EM OCTANORM MEDINDO 3X3 MT Serviço de locação e instalação de estrutura em octanorm no formato expositor, no tamanho 3 metros de comprimento x 3 metros de largura x 2,20 metros de altura mínima, com fechamento das laterais e fundo e aberto na parte frontal, com testeira medindo 1,00x0,50 mt, com forração em carpete cinza. O estande deverá ter um ponto de tomada elétrica de 127 volts. a montagem e instalação deverá ser concluída no máximo até às 16 horas do dia anterior ao início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.	Unidade/ Diária	200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

18	CLIMATIZADOR Alcance Frontal 10m; Área 50m ² ; Ruído 66dB; Consumo 230W; Voltagem 220V Monofásico; Fornecimento de água: Pedestal 120Litros; Dimensões: (LXAXP) 582x587x354mm; Peso 16,5Kg; Potência Nominal 186W; Fluxo de Ar 2.760m ³ /h; pedestal 120L= 170 X 75 X 72 cm.	Unidade/ Diária	120		
19	TENDA TIPO 1 (3mt x 3mt) Tendas 3x3m, chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinílica branca antichama; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso.	Unidade/ Diária	600		
20	TENDA TIPO 2 (6mt x 6mt) Tendas 6x6m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinílica branca antichama; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso.	Unidade/ Diária	120		
21	TENDA TIPO 3 (8mt x 8mt) Tendas 8x8m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinílica branca antichama; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso.	Unidade/ Diária	120		
22	TENDA TIPO 4 (10mt x 10mt) Tendas 10x10m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinílica branca antichamas; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso.	Unidade/ Diária	180		
23	REBAIXAMENTO DE COBERTURA LYCRA Instalação de Lycra em toda parte interna do espaço de evento com tecido na cor solicitada pelo contratante; o rebaixando do espaço para a decoração do ambiente.	Unidade/ Diária	1.200		
24	GALPÃO METÁLICO COM 20mt x 40mt Cobertura estruturada modulada e lonada, tipo duas águas, com vãos modulados a 5m cada, estrutura e perfis laminados fabricados em chapa de aço, cobertura em lona do tipo vinilona MP 1400 BL, cor branca com aditivação de retardante de chama, contra raios ultravioletas e com proteção antifungo.	Unidade/ Diária	04		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	ARQUIBANCADA Arquibancada em estrutura tubular de 1.1/2" interno com parede de espessura mínima 3mm, com 08(oito) degraus, cada degrau medindo 70x2,00mts, sendo o primeiro degrau com 1,00m de acesso com estrutura de treliça com 0,30cm de largura, sendo o metalon do pranchão de 70x30m com parede de 3mm, com áreas de acesso (entrada e saída), fechamento em compensado naval pintado med. 1,60 mts de altura na parte interna e 2,20mts na parte externa, guarda corpo em todas as laterais e escadas de acesso com corrimão de segurança.	Mt Linear/ Diária	1.080		
26	CADEIRAS DE FERRO COM ESTOFADO Cadeira de ferro produzida em aço, com solda mig sistema de alta resistência com estofado revestido com espuma laminada na cor branca.	Unidade/ Diária	1.200		
27	MESA DE FERRO COM 8 LUGARES Mesa de ferro produzido em aço carbono com solda mig com tampão de vidro redondo para 8 lugares.	Unidade/ Diária	240		
28	SOFÁ DE 3 LUGARES Sofá de 3 lugares com estofado.	Unidade/ Diária	12		
29	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO Produzida em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo INMETRO na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável.	Unidade/ Diária	600		
30	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira de plástico resistente com encosto, e sem forro na superfície e no encosto. Em material de polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kgs na cor branca e empilhável.	Unidade/ Diária	2.400		
31	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS Mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras, sem forro na superfície, mesas e cadeiras produzidas em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável, a cadeira deverá suportar a carga de 140 kgs.	Unidade/ Diária	2.400		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 3 - RECURSOS HUMANOS E CATERING					
1	AUXILIAR DE EVENTOS Profissional capacitado para oferecer suporte operacional e logístico em eventos institucionais, acadêmicos, esportivos ou corporativos, realizando atividades diversas que garantam a organização, execução e conclusão eficiente dos eventos. Entre as tarefas do(a) profissional poderão estar: auxílio no carregamento, transporte, montagem e desmontagem de materiais, mobiliários, equipamentos e estruturas; apoio na organização e guarda de materiais e itens diversos; atuação como recreador ou facilitador em atividades esportivas, recreativas ou culturais; colaboração com outros profissionais da equipe para garantir o cumprimento do cronograma e das demandas do evento. Atividades Principais: auxílio na montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, estandes, mesas, cadeiras, painéis, etc.). carregamento, transporte e posicionamento de materiais necessários ao evento; guarda e organização de materiais ao final das atividades; suporte na execução de atividades recreativas, esportivas ou culturais, atuando como recreador ou auxiliar: acompanhamento do público, auxiliando na orientação e atendimento a dúvidas básicas sobre o evento; auxílio em pequenos serviços administrativos, como entrega de materiais ou organização de documentos; organização do fluxo de participantes, incluindo apoio na formação de filas e credenciamentos; prestação de suporte em tarefas imprevistas que surgirem durante o evento, garantindo sua fluidez e sucesso; manutenção do local limpo e organizado, quando solicitado. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo, desejável experiência prévia em apoio a eventos ou atividades similares, boa capacidade física para atividades de transporte e movimentação de materiais; habilidade para lidar com público e atender demandas específicas do evento; flexibilidade e agilidade para executar tarefas variadas, proatividade, organização e boa comunicação, disposição para trabalhar em equipe e realizar diferentes tipos de tarefas.	Diária/ 8h	100		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS Profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, com atuação em eventos institucionais, acadêmicos ou culturais. O serviço será realizado conforme demanda e carga horária diária estipulada pela contratante, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.704/2023. Atribuições do profissional: intermediar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, traduzindo de LIBRAS para a Língua Portuguesa (oral e escrita) e vice-versa; realizar tradução simultânea ou consecutiva em eventos, palestras, reuniões, workshops e outras atividades; ajustar a tradução de acordo com o público, contexto cultural e técnico do evento; garantir a clareza, imparcialidade e fidelidade na transmissão das informações; trabalhar em revezamento com outro profissional para eventos ou atividades com duração superior a uma hora, conforme estabelecido na Lei nº 14.704/2023; garantir a acessibilidade e promover a inclusão de pessoas surdas em eventos e atividades institucionais. Requisitos Técnicos: formação técnica ou superior em Tradução e Interpretação em LIBRAS, conforme regulamentação da Lei nº 12.319/2010 e da Lei nº 14.704/2023; certificação ou curso de extensão na área com carga horária mínima de 360 horas; aprovação em exame de proficiência em LIBRAS Língua Portuguesa: fluência em LIBRAS e na Língua Portuguesa (oral e escrita); experiência comprovada em interpretação em eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos. A contratação será feita sob demanda, com diária de 6 horas/profissional. Para eventos com duração superior a 1 hora, a contratação deve prever, no mínimo, dois profissionais para revezamento, conforme a legislação vigente. A quantidade de profissionais será estimada considerando a duração do evento, sendo a carga horária máxima permitida por lei de 6 horas diárias. A contratante deverá garantir condições adequadas para a atuação dos profissionais, incluindo acesso antecipado às informações do evento para preparação.	Diária/ 6h	200		
---	---	------------	-----	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

3	LOCUTOR PARA EVENTOS Contratação de profissional para prestação de serviços de locução em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e/ou corporativos promovidos pelo órgão contratante. O profissional contratado deverá realizar a abertura e o encerramento dos eventos, apresentar convidados, palestrantes, autoridades e atrações diversas, conforme roteiro fornecido, divulgar comunicados institucionais, promocionais e orientações ao público durante o evento, conduzir dinâmicas, sorteios e entrevistas quando necessário, seguir o cronograma do evento, com flexibilidade para adaptações conforme a necessidade da organização, manter postura profissional, vocabulário adequado e linguagem compatível com o perfil do público, coordenar-se com as equipes de cerimonial, som e produção durante a realização do evento. Requisitos mínimos do profissional: Ensino médio completo (desejável ensino superior completo ou em curso nas áreas de Comunicação, Rádio e TV, Jornalismo ou áreas correlatas), mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em locução de eventos, excelente dicção, clareza vocal e entonação, capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros em tempo real, habilidade de improviso e comunicação com o público, apresentação pessoal compatível com ambientes institucionais e formais, disponibilidade para deslocamento até os locais de realização dos eventos. Forma de prestação do serviço: o serviço será prestado de forma presencial, no(s) local(is) indicado(s) pelo contratante, a carga horária e a duração de cada evento serão informadas com antecedência mínima de 48 horas, o profissional deverá estar presente no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do evento, para alinhamentos técnicos e operacionais, os roteiros e materiais de apoio serão fornecidos pela contratante com antecedência mínima de 24 horas, sempre que possível.	Diária/ 8h	100		
4	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM Prestação de serviços de catering destinados ao camarim de eventos, abrangendo a preparação, apresentação e distribuição de alimentos e bebidas, com padrão de qualidade e segurança alimentar conforme normas vigentes. Artistas de música, DJ, dança e outros - Atendendo até	Unidade	200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	(20 pessoas) - Composição de buffet completo para eventos, incluindo toda a louça necessária serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Refrigerante, suco, água (gelada e natural), (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), Pizzas (mínimo 3 sabores), tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, peito de peru, ovo de codorna e azeitona).				
--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal responsável pelas aquisições centralizadas do Município.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO ÚNICO				
Lote	Item nº	Órgãos Participantes		
1	1	SEGOV: 33	SEMUCTUR: 5	SEMED: 10
	2	SEGOV: 18	SEMUCTUR: 4	SEMED: 2
	3	SEGOV: 32	SEMUCTUR: 8	SEMED: 8
	4	SEGOV: 19	SEMUCTUR: 5	
	5	SEGOV: 7	SEMUCTUR: 3	
	6	SEMED: 5		
	7	SEGOV: 20	SEMUCTUR: 16	
	8	SEGOV: 700	SEMUCTUR: 400	SEMED: 100
	9	SEGOV: 100	SEMUCTUR: 20	
	10	SEGOV: 26	SEMUCTUR: 10	
	11	SEGOV: 11	SEMUCTUR: 2	
	12	SEGOV: 14	SEMUCTUR: 3	SEMED: 1
	13	SEGOV: 12	SEMUCTUR: 6	
	14	SEGOV: 12	SEMUCTUR: 6	
	15	SEGOV: 12	SEMUCTUR: 6	
	16	SEGOV: 350	SEMUCTUR: 270	SEMED: 100
	17	SEGOV: 12	SEMUCTUR: 3	SEMED: 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	18	SEGOV: 23	SEMUCTUR: 6	SEMED: 7
	19	SEGOV: 20	SEMUCTUR: 10	
	20	SEGOV: 3		
	21	SEGOV: 3		
	22	SEGOV: 36		

Lote	Item nº	Órgãos Participantes		
2	1	SEGOV: 4	SEMUCTUR: 8	
	2	SEMUCTUR: 4		
	3	SEGOV: 650	SEMUCTUR: 400	SEMED: 150
	4	SEGOV: 100	SEMUCTUR: 140	
	5	SEGOV: 200	SEMUCTUR: 400	
	6	SEGOV: 400	SEMUCTUR: 220	SEMED: 100
	7	SEGOV: 160	SEMUCTUR: 200	
	8	SEGOV: 100	SEMUCTUR: 200	
	9	SEGOV: 1.000	SEMUCTUR: 900	SEMED: 500
	10	SEGOV: 6	SEMUCTUR: 6	
	11	SEGOV: 200	SEMUCTUR: 280	
	12	SEGOV: 1.000	SEMUCTUR: 2.000	SEMED: 600
	13	SEGOV: 20	SEMUCTUR: 4	
	14	SEGOV: 20	SEMUCTUR: 4	
	15	SEGOV: 20	SEMUCTUR: 4	
	16	SEGOV: 22	SEMUCTUR: 7	
	17	SEGOV: 100	SEMED: 100	
	18	SEGOV: 50	SEMUCTUR: 70	
	19	SEGOV: 300	SEMUCTUR: 250	SEMED: 50
	20	SEGOV: 80	SEMUCTUR: 20	SEMED: 20
	21	SEGOV: 85	SEMUCTUR: 20	SEMED: 15
	22	SEGOV: 140	SEMUCTUR: 30	SEMED: 10
	23	SEGOV: 400	SEMUCTUR: 600	SEMED: 200
	24	SEGOV: 2	SEMUCTUR: 2	
	25	SEGOV: 200	SEMUCTUR: 400	SEMED: 480
	26	SEGOV: 600	SEMUCTUR: 200	SEMED: 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	27	SEGOV: 100	SEMUCTUR: 100	SEMED: 40
	28	SEGOV: 8	SEMUCTUR: 4	
	29	SEGOV: 250	SEMUCTUR: 200	SEMED: 150
	30	SEGOV: 1.000	SEMUCTUR: 800	SEMED: 600
	31	SEGOV: 1.000	SEMUCTUR: 1.000	SEMED: 400

Lote	Item nº	Órgãos Participantes		
3	1	SEGOV: 30	SEMUCTUR: 50	SEMED: 20
	2	SEGOV: 50	SEMUCTUR: 100	SEMED: 50
	3	SEGOV: 50	SEMUCTUR: 40	SEMED: 10
	4	SEGOV: 100	SEMUCTUR: 50	SEMED: 50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados - DOQ, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços :

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto nº 2.896, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, do Decreto nº 2.896, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 21 e 22, ambos do Decreto nº 2.896, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inc. XII, do Decreto nº 2.896, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. X, do Decreto nº 2.896, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

MINUTA



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº _____

Instrumento Contratual nº ____ / ____,
arquivado no Livro de Registro de
Contratos nº ____/2025, às fls. ____ a
_____.

Contrato administrativo que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS** e a _____, referente a ____
Utilização da Ata de Registro de Preços ____/__, Pregão Eletrônico SRP nº ____/__, oriundo do processo administrativo nº 5139.2025-E, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de realização de eventos abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada.

O **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 1.779, de 21 de dezembro de 1990, com inscrição no CNPJ/MF nº 39.485.412/0001-02, com sede na Avenida Mário Pati Júnior, nº 164-338, Vila Camarim, Queimados/RJ, CEP 26383-510, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da célula de identidade RG nº. _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o no. _____, residente e domiciliado em _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2895/2023 c/c 2896/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, para ____ **utilização da Ata de Registro de Preços nº ____/__, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº ____/__, referente ao Processo Administrativo nº 5139.2025-E**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a ____ utilização da Ata de Registro de Preços nº ____/__, Pregão Eletrônico SRP nº ____/__, oriunda do Processo Administrativo nº 5139/2025-E

Minuta padronizada de contrato de aquisição ou de fornecimento contínuo de bens PGE/RJ – versão março/2025



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

cujo objeto é a Contratação de serviços comuns de realização de eventos abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada.

1.2 Itens da contratação:

GRUPO ÚNICO					
LOTE 1 - SONORIZAÇÃO, LUZ CÊNICA, PAINEL DE LED, GERADOR E TRIO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOM TIPO A 04 Gabinetes full rangem com pedestal; 01 Amplificador estéreo; 01 Console mix de 4 canais; 01 Cd player; Cabeamento completo para interligação do sistema; 1, Técnico;	Diária			
02	SOM TIPO B - PARA DJ 04 Gabinetes de subgrave duplos; 04 Gabinetes média altas de três vias; 04 Amplificadores de potência; 01 Processador digital gerenciador de sistema; 01 Mixer DJ; 01 CDJ ; 01 Pick up; 02 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 1 técnico	Diária			
03	SOM TIPO C - PARA BANDAS AO VIVO 12 caixas para PA contendo 2 alto-falantes 600wts cada. 2 drive 1p 120wts cada; 8 caixas sub contendo 2 alto-falantes 18p 1200wts cada 4 caixas hi para side fila; 4 caixas low para side fill 4 bump de acoplamento do sistema; 4 talhas para içamento PA side fill; 4 monitores; 4 verticais line 20 amplificadores com dsp 6000wts por canal sistema de rede para controle correção dly atenuador controle de voltage; filtros para alinhamento das caixas PA e side fill; 1 console digital 32in 16out 48v por canal; 8 gráficos 31 bandas; 8 maquinas de eff. hi pass low pass equalização regua gain frequência e ajuste de ranger; 1 multicabo 36 vias 60 mts 50 cabos xlr 10mts cada; 12 cabos trs_ts 6mts cada; microfones e directbox conforme bandas contratadas mainpower contendo 1 autotransformador 10k entrada 220/380 saidas 220volts saidas 127volts com aterramento; 250mts cabos 50mm 2 cabos 16mm 25mts para distribuição amplificadores; 10 régua ac 127volts art devidamente; equipe técnica para montagem e operação do sistema durante todo evento sistema tem que atender todas os riders técnicos das bandas contratadas.	Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

04	SOM TIPO D – GRANDE PORTE P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo pa/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura; 18 Microfones com fio Hipercardioide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide.	Diária			
05	SOM TIPO E – GRANDE PORTE COM DELEY P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux P.A.; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor.; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo PA/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/ Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura.; 18 Microfones com fio Hipercardioide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado com 3° pino); 24 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3° pino; 02 Sistemas de delay com Gabinetes média altas de duas vias; 02	Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	bumper específico com acoplamento para os gabinetes ; 04 talha para 1tn; 08 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratada.				
06	SOM TIPO F – SOM DE LINHA Central de Sistema de sonorização completo com uma mesa digita de no mínimo 32 canais 4 Vcas, 4 Sub grupos, 8 auxiliares out de saída, com fonte reserva; 01 console para mixagem de 48 canais para gerenciamento computadorizado para os tempos de (Delay) atraso em relação ao tempo do som no ar, para as torres de distribuição ao longo da avenida; 01 Processador gerenciador, de 24bits com quatro vias de saída com: Xover, Eqs de saída, Dinâmicos, Limiters e mute por via, sistema completo de Main Power, entrada trifásico, neutro e terra, com disjuntores de entrada e saída e ou contentores magnéticos com acionamento local tipo botoneira, sistema de Cue ou pré escuta com a mesma concepção das torres, (processadores, Power e caixa). Distribuição da avenida: 16 torres de som com no mínimo, 2 alto falantes de 18" 800Wats cada 2 alto falantes 12" 350Wats cada e Driver de compressão de 2" 150Wats cada, amplificação processada nas três bandas de frequência; cabeamento necessário para distribuição de sinal individual por torres, respeitando os tempos e frequência de trabalho de cada via da torre; sistema de distribuição elétrica com balanceamento trifásico, aterramento completo em todos os pontos; sistema de gerenciamento de energia com disjuntores e ou contentores, operação local ou a distancia; reforço de sonorização direta nos pontos de arquibancadas com o mesmo tempo da torre. Concentração: Um sistema de P.A. para a área de concentração com: 02 caixas de sub de 18"; 02 alto falantes de 800w cada; 02 caixas com dois alto falantes de 15", 12" ou 10" e driver; 01 mix console de 12 canais; 04 equalizadores 31 bandas, 01 processador gerenciador, 10 amplificadores de acordo com a potencia dos transdutores; 01 Sistema de comunicação via cabos entre a Central de mixagem com a concentração, e locutor oficial, com vias independentes e interligadas entre pontos, para perfeita comunicação entre os envolvidos no trabalho de sonorização e organização do evento em full time conforme raider técnico da Secretaria solicitante.	Diária			
07	BACK LINE	Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	01 amplificador para contrabaixo ou 01 caixa de som com 4 falantes 10"; 01 caixa de som com 01 falante 15"; 01 amplificador de guitarra ou similar; 01 bateria com 1 bumbo, 2 tons, 1 caixa, 1 surdo, 1 pedal e 3 estantes; 01 amplificador para teclado, monitores com falantes de 15"; 01 console de 12 canais para teclados.; 01 console para mixagem de 24 canais; cabos, conforme raider técnico dos artistas que serão contratados.				
08	PASSA CABO Material para passagem de cabos de AC com 06 (seis) vias e suporte de 2 toneladas de peso.	Mt Diária			
09	LUZ BÁSICA BRANCA Iluminação com lâmpadas eletrônicas de baixo consumo com 30wats, instaladas em locais e pontos escolhidos pela organização e produção do evento completo com todos acessórios q se// façam necessários, tipo fios, bocais, interruptores, fitas para fixação, disjuntores, etc.	Diária			
10	LUZ CÊNICA TIPO 1 12 Refletores em alumínio com lâmpada par 64 foco 5# 1000 wats; 01 Console mix digital padrão DMX512; 24 Refletores tipo loco ; 06 Projetores elipsoidal com Iris, faca e porta Globo; 01 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquinas de fumaça DMX512 ; 01 Ventilador 40cm DMX512; 01 Main Power com proteção com disjuntores, aterramento ; 10 Extensões de luz com conectores e aterramento; 02 mini brutt; 01 strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária			
11	LUZ CÊNICA TIPO 2 01 Console mix digital padrão DMX512 com 1024 canais;48 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 20 Refletores loco light; 10 Projetores elipsoidais com Iris; 02 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquina de fumaça dmx512; 01 Ventilador dmx512; 01 Main power digital; 20 Extensões de luz com conectores e aterramento; 04 Mini brutt; 02 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária			
12	LUZ CÊNICA TIPO 3 01 Console mix digital padrão DMX512 com 2048 canais; 80 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 24 Refletores loco light; 24 Projetores elipsoidais com Iris; 04 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 02 Maquinas de fumaça dmx512 ; 02 Ventilador dmx512; 02 Canhões seguidores 1200 hmi;01 Main power digital; 40 Chicotes de luz com 25mts; 08 Mini brutt; 08 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

13	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 1 08 Moving head 3x1 BSW 10r; 16 Par leds RGBW 3w IP65; 04 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 2 universos; 04 ribalta led RGBW; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária			
14	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 2 18 Moving head 3x1 BSW 10r; 24 Par leds RGBW 3w IP65; 08 cob 200 led 01 Console mix digital padrão DMX512 4 universos; 08 ribalta led RGBW; 02 raze com ventiladores a base de agua 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária			
15	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 3 32 Moving head 3x1 BSW 10r; 36 Par leds RGBW 3w IP65; 16 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 7 universos; 16 ribalta led RGBW ;02 raze com ventiladores a base de agua; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária			
16	PAINEL DE LED 5MM Painele de led 5mm, outdoor RGB, com gabinete de alumínio medindo 0,96x0,96m. Sistema de processamento digital fullhd, com brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color sincronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m2. Visualizando de 120o, mainpower 110/ 220v. Com todo o cabeamento de sinal e energias: Todo sistema operacional e manuseio do equipamento e técnico fica a cargo da empresa contratada.	Mt² Diária			
17	GERADOR 80 KVA Gerador Silenciado 80kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática , QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador	Diária			
18	GERADOR 180 KVA Gerador Silenciado 180 kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts.; Com combustível e Operador	Diária			
19	GERADOR 250 KVA	Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	Gerador Silenciado 250kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador.				
20	TRIO ELÉTRICO TIPO 1 (Trucado) TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE: Trio elétrico medindo 4,00mts de largura por 14mts de comprimento trucado,com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 110kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, material de palco completo, mesa de som 48 canais digital, cabia mento e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária			
21	TRIO ELÉTRICO TIPO 2 MINI TRIO: Mini Trio elétrico medindo 2,50mts de largura por 08mts de comprimento ,com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 15kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, cabeamento completo, mesa de som 24 canais digital, bateria completa, sistema de iluminação e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária			
22	CARRO DE SOM Carro de Som de pequeno porte, com motorista e combustível uso de 12 horas / dia, com microfone.	Diária			
LOTE 2 – PALCOS, PISOS / FORRAÇÕES, ESTRUTURAS, CONTENÇÕES, OCTANO-ME, TENDAS, REBAIXAMENTO, GALPÃO, ARQUIBANCADA, MESAS, CADEIRAS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALCO 14mt x 12mt Palco 02 águas de alumínio treliçado com 14m de boca de cena por 12m de profundidade, com 02m do chão ao tablado, com 06m de pé direito, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm, cobertura em lona cap. 1000 anti-chama, com travamento em X e sustentação fixada ao chão. 01 escada de acesso, com House Mix e com asa de fly, com fechamento nas laterais e no fundo em sombrite 80% .	Unidade Diária			
02	PALCO 18mt x 18mt Palco medindo 18mt x 18mt x 9mt , lona branca, altura do solo 2 metros, 01 área de serviço 04,00 x 04,00 metros, 01 escada de acesso, 02 torres de fly formato pé de galinha em alumínio com 13	Unidade Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	metros de altura, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm e chapeado com compensado de 15mm medindo 21x21mts, forrado com carpete na cor cinza, fundo do palco em lona branca e fechamento abaixo do piso frontal e lateral, a base deverá suportar 5.000 quilos, 02 extintor de 10 litros para uso em focos classe a (combustíveis e sólidos)				
03	PRATICÁVEL PLATAFORMA TELESCÓPICO Tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,20 x2,00m cada, montadas sobre este encaxe, pintados na cor preta com altura de cerca de 0,20cm do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de até 1,00 de altura. Unidade = m² (metro quadrado).	Unidade/ Diária			
04	PRATICÁVEL PLATAFORMA PANTOGRÁFICA Plataforma s pantográficas estrutura em alumínio forradas com compensado antiderrapante medindo 2,00x1,00 com regulagem 1,20 de altura de 2,00 mm a 10,00mm, com suporte adaptável para rodízios de borracha de 4", duas rodas livres e duas rodas com freio.	Unidade/ Diária			
05	FORRAÇÃO EM CARPETE Revestimento para piso 3mm tipo carpete forração Nylon de espessura nas cores conforme padrão, instalado com fita dupla face de 50mm.	Mt² Diária			
06	FORRAÇÃO COM LINÓLEO Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado, dividido em tapetes ou peças com cerca de 1,20m de largura	Mt² Diária			
07	PISO EASYFLOOR Piso de 1,00 X 025 m, com espessura de 3,5mm encaixes tipo T reforçado com presilha antiderrapante, proteção antichamas padrão UL, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto e com encaixes intertravados.	Mt² Diária			
08	BARRICADA Estrutura para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 1,20m de altura por 1,25 de profundidade, 5mm de espessura e 28kg	Unidade Diária			
09	TRELIÇA Q30 Treliza: Estrutura treliçada de alumínio tipo Q30, com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos, sapatas reguláveis, mãos francesas, dobradiças).	Mt Linear / Diária			
10	HOUSE MIX House Mix, até 4X4 de estrutura de alumínio; cobertura em Lona branca; 1 piso tablado;	Unidade Diária			
11	FECHAMENTO	Unidade			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	Esquadria metálica em volta do montante com reforço tipo cruzado no centro, com dois metros de comprimento por dois metros e vinte centímetros de altura, com encaixes tipo macho e fêmea nas extremidades, mão francesa no centro do reforço e mão francesa no topo da placa, com encaixe e pino trava, e na base orifício para pino de trava para solo, fechada com chapa tipo Canelada para maior resistência e segurança.	Diária			
12	GRADE DE CERCAMENTO Estrutura tubular com tela triangular medindo 1.20m de altura x 2.00m de comprimento. pintura em cor alumínio montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Unidade Diária			
13	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 4mt x 4mt Sala medindo : 4mt x 4mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorme" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 12Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobília; mesa ,cadeiras, a rare, sofa e espelho.	Unidade Diária			
14	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 5mt x 5mt Sala medindo: 5mt x 5mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorme" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 18 Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobília; mesa , cadeiras, arara, sofa e espelho.	Unidade / Diária			
15	CAMARIM EM OCTANORM REFRIGERADO 6mt x 6 mt Camarim medindo 6mt x 6mt estrutura em alumínio tipo "Octanorm" com encaixes auto	Unidade Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, estrutura para fachada para colocação de nome, logotipo ou informes em geral Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso. Os tamanhos serão dimensionados conforme as necessidades de cada loca e ou eventos. Equipado com 1 Frigobar 110v; 1 jogo de sofás 2 e 3 lugares; 1 espelho de corpo inteiro; 3 mesas plásticas com cadeiras plásticas; 1 Ar condicionado 20 mil btus.				
16	POSTO MÉDICO REFRIGERADO 8mt x 6mt Tenda Tensionada tipo chapéu de bruxa 10mt x 10mt, com sala em estrutura em octanorme montada com encaixes auto travantes, com travessas laterais a cada metro, com 2 portas, na metragem de 8x6, com tampos de compensado naval estruturado, fechamento com paredes tipo "TS" com acabamento branco, 2 ar condicionados de 12mbtus de parede, com iluminação interna, com 1 Pia e 1 caixa d'água com compartimento de 500Lt, piso buss suporte e encanamento e elétrica	Unidade Diária			
17	EXPOSITOR EM OCTANORM MEDINDO 3X3 MT serviço de locação e instalação de estrutura em octanorm no formato expositor, no tamanho 3 metros de comprimento x 3 metros de largura x 2,20 metros de altura mínima, com fechamento das laterais e fundo e aberto na parte frontal, com testeira medindo 1,00x0,50 mt, com forração em carpete cinza. o estande deverá ter um ponto de tomada elétrica de 127 volts. a montagem e instalação deverá ser concluída no máximo até às 16 horas do dia anterior ao início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.	Unidade Diária			
18	CLIMATIZADOR Alcance Frontal 10m ; Área 50m ² ; Ruído 66dB ; Consumo 230W ; Voltagem 220V Monofásico ; Fornecimento de água: Pedestal 120Litros; Dimensões (LXAXP) 582x587x354mm; Peso 16,5Kg; Potencia Nominal 186W; Fluxo de Ar 2.760m ³ /h;pedestal 120L = 170 X 75 X 72 cm	Unidade Diária			
19	TENDA TIPO 1 (3mt x 3mt) Tendas 3x3m, chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade Diária			
20	TENDA TIPO 2 (6mt x 6mt)	Unidade			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	Tendas 6x6m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Diária			
21	TENDA TIPO 3 (8mt x 8mt) Tendas 8x8m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade Diária			
22	TENDA TIPO 4 (10mt x 10mt) Tendas 10x10m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichamas; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade Diária			
23	REBAIXAMENTO DE COBERTURA LYCRA Instalação de Lycra em toda parte interna do espaço de evento com tecido na cor solicitada pelo contratante; o rebaixando do espaço para a a decoração do ambiente.	Unidade/ Diária			
24	GALPÃO METÁLICO COM 20mt x 40mt Cobertura estruturada modulada e lonada, tipo duas águas, com vãos modulados a 5m cada, estrutura e perfis laminados fabricados em chapa de aço, cobertura em lona do tipo vinilona MP 1400 BL, cor branca com ativação de retardante de chama, contra raios ultravioletas e com proteção antifungo.	Unidade Diária			
25	ARQUIBANCADA Arquibancada em estrutura tubular de 1.1/2" interno com parede de espessura mínima 3mm, com 08(oito) degraus, cada degrau medindo 70x2,00mts, sendo o primeiro degrau com 1,00m de acesso com estrutura de treliça com 0,30cm de largura, sendo o metalon do pranchão de 70x30m com parede de 3mm, com áreas de acesso (entrada e saída), fechamento em compensado naval pintado med. 1,60 mts de altura na parte interna e 2,20mts na parte externa, guarda corpo em todas as laterais e escadas de acesso com corrimão de segurança.	Mt Lineal / Diária			
26	CADEIRAS DE FERRO COM ESTOFADO Cadeira de ferro produzida em aço , com solda mig sistema de alta resistência com estofado revestido com espuma laminada na cor branca	Unidade Diária			
27	MESA DE FERRO COM 8 LUGARES Mesa de ferro produzido em aço carbono com solda mig com tampão de vidro redondo para 8 lugares.	Unidade Diária			
28	SOFÁ DE 3 LUGARES Sofá de 3 lugares com estofado	Unidade Diária			
29	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO Produzida em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo INMETRO na classe b, para uso irrestrito, para ambientes	Unidade Diária			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	internos e externos, na cor branca e empilhável.				
30	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira de plástico resistente com encosto, e sem forro na superfície e no encosto. Em material de polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kgs na cor branca e empilhável	Unidade Diária			
31	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS Mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras, sem forro na superfície. mesa e cadeira produzidas em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável. a cadeira deverá suportar a carga de 140 kgs	Unidade Diária			
LOTE 3 – RECURSOS HUMANOS E CATERING					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE EVENTOS Profissional capacitado para oferecer suporte operacional e logístico em eventos institucionais, acadêmicos, esportivos ou corporativos, realizando atividades diversas que garantam a organização, execução e conclusão eficiente dos eventos. Entre as tarefas do(a) profissional poderão estar: auxílio no carregamento, transporte, montagem e desmontagem de materiais, mobiliários, equipamentos e estruturas; apoio na organização e guarda de materiais e itens diversos; atuação como recreador ou facilitador em atividades esportivas, recreativas ou culturais; colaboração com outros profissionais da equipe para garantir o cumprimento do cronograma e das demandas do evento. Atividades Principais: auxílio na montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, estandes, mesas, cadeiras, painéis, etc.). carregamento, transporte e posicionamento de materiais necessários ao evento; guarda e organização de materiais ao final das atividades; suporte na execução de atividades recreativas, esportivas ou culturais, atuando como recreador ou auxiliar: acompanhamento do público, auxiliando na orientação e atendimento a dúvidas básicas sobre o evento: auxílio em pequenos serviços administrativos, como entrega de materiais ou organização de documentos; organização do fluxo de participantes, incluindo apoio na formação de filas e credenciamentos; prestação de suporte em tarefas imprevistas que surgirem durante o evento, garantindo sua fluidez e sucesso; manutenção do local limpo e	DIÁRIA/ 8h			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	organizado, quando solicitado. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo: desejável experiência prévia em apoio a eventos ou atividades similares, boa capacidade física para atividades de transporte e movimentação de materiais: habilidade para lidar com público e atender demandas específicas do evento; flexibilidade e agilidade para executar tarefas variadas, proatividade, organização e boa comunicação, disposição para trabalhar em equipe e realizar diferentes tipos de tarefas.				
2	TRADUTOR INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS Profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, com atuação em eventos institucionais, acadêmicos ou culturais. O serviço será realizado conforme demanda e carga horária diária estipulada pela contratante, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.704/2023. Atribuições do profissional: intermediar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, traduzindo de LIBRAS para a Língua Portuguesa (oral e escrita) e vice-versa: realizar tradução simultânea ou consecutiva em eventos, palestras, reuniões, workshops e outras atividades: ajustar a tradução de acordo com o público, contexto cultural e técnico do evento: garantir a clareza, imparcialidade e fidelidade na transmissão das informações: trabalhar em revezamento com outro profissional para eventos ou atividades com duração superior a uma hora, conforme estabelecido na Lei nº 14.704/2023; garantir a acessibilidade e promover a inclusão de pessoas surdas em eventos e atividades institucionais. Requisitos Técnicos: formação técnica ou superior em Tradução e Interpretação em LIBRAS, conforme regulamentação da Lei nº 12.319/2010 e da Lei nº 14.704/2023; certificação ou curso de extensão na área com carga horária mínima de 360 horas; aprovação em exame de proficiência em LIBRAS- Língua Portuguesa: fluência em LIBRAS e na Língua Portuguesa (oral e escrita); experiência comprovada em interpretação em eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos. A contratação será feita sob demanda, com diária de 6 horas/profissional. Para eventos com duração superior a 1 hora, a contratação deve prever, no mínimo, dois profissionais para revezamento, conforme a legislação vigente. A quantidade de profissionais será estimada considerando a duração do evento, sendo a carga	DIÁRIA /6h			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	horária máxima permitida por lei de 6 horas diárias. A contratante deverá garantir condições adequadas para a atuação dos profissionais, incluindo acesso antecipado às informações do evento para preparação.				
3	LOCUTOR PARA EVENTOS Contratação de profissional para prestação de serviços de locução em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e/ou corporativos promovidos pelo órgão contratante. O profissional contratado deverá realizar a abertura e o encerramento dos eventos, apresentar convidados, palestrantes, autoridades e atrações diversas, conforme roteiro fornecido, divulgar comunicados institucionais, promocionais e orientações ao público durante o evento, conduzir dinâmicas, sorteios e entrevistas quando necessário, seguir o cronograma do evento, com flexibilidade para adaptações conforme a necessidade da organização, manter postura profissional, vocabulário adequado e linguagem compatível com o perfil do público, coordenar-se com as equipes de cerimonial, som e produção durante a realização do evento. Requisitos mínimos do profissional: Ensino médio completo (desejável ensino superior completo ou em curso nas áreas de Comunicação, Rádio e TV, Jornalismo ou áreas correlatas), mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em locução de eventos, excelente dicção, clareza vocal e entonação, capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros em tempo real, habilidade de improviso e comunicação com o público, apresentação pessoal compatível com ambientes institucionais e formais, disponibilidade para deslocamento até os locais de realização dos eventos. Forma de prestação do serviço: o serviço será prestado de forma presencial, no(s) local(is) indicado(s) pelo contratante, a carga horária e a duração de cada evento serão informadas com antecedência mínima de 48 horas, o profissional deverá estar presente no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do evento, para alinhamentos técnicos e operacionais, os roteiros e materiais de apoio serão fornecidos pela contratante com antecedência mínima de 24 horas, sempre que possível.	DIÁRIA /8h			
4	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM Prestação de serviços de catering destinados ao camarim de eventos, abrangendo a preparação, apresentação e distribuição de alimentos e bebidas, com padrão de qualidade e segurança alimentar conforme normas vigentes. Artistas de	UNIDADE			



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	música, DJ, dança e outros - Atendendo até (20 pessoas) - Composição de buffet completo para eventos, incluindo toda a louça necessária serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Refrigerante, suco, água (gelada e natural), (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), Pizzas (mínimo 3 sabores), tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, peito de peru, ovo de codorna, azeitona).				
--	--	--	--	--	--

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 A Ata de Registro de Preços ____/202__, referente ao processo administrativo nº 5139.2025-E;

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de doze meses, contados da emissão do memorando de início de serviços.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

2.4 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

2.7 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

- 3.1 Os serviços serão prestados, sob demanda, mediante ordem de serviço (OS), de acordo com o pedido da **CONTRATANTE**, que indicará horário e local por demanda.
- 3.2 O prazo e local para montagem dos equipamentos e estruturas será acordado por escrito entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** quando da emissão da solicitação de fornecimento, levando-se em consideração o porte do evento.
- 3.3 Os equipamentos e estruturas deverão estar de acordo com as especificações descritas no Item 5.2 do Termo de Referência, atendendo ao art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.
- 3.4 Será recusado o objeto que for entregue com especificações diferentes das contidas no Item 5.2 do termo de referência, ficando a cargo do **CONTRATADO** sua reposição imediata por outro de acordo com as especificações, sem qualquer ônus para a Administração, e sem prejuízo das sanções cabíveis. Nesse caso a Comissão lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 3.5 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os demais prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo da montagem completa de todas as estruturas contratadas, nos termos abaixo:
- 4.1.1 No prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento, o **CONTRATADO** deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 4.1.2 Esse prazo não será utilizado em eventos que terá apresentação de artista renomado (festa da cidade, por exemplo), pois o prazo final para apresentar toda estrutura montada, será de acordo com o prazo que o artista solicitar para a passagem de som.;
- 4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela comissão de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 4.1.4 A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todas as estruturas montadas, por meio de profissionais técnicos competentes, que serão cedidos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, acompanhados dos profissionais da(s) empresa(s) encarregados pelas montagens das estruturas, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 4.1.5 O **CONTRATADO** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, remontar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da estrutura contratada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.1.6 No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas a partir do recebimento dos documentos do **CONTRATADO**, a comissão de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

4.1.7 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

4.1.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Contrato, bem como no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do **CONTRATADO**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, no que refere ao lote 3.

5.2 É vedada a subcontratação total ou da parcela principal do objeto, que é aquela discriminada nos lotes 1 e 2.

5.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do **CONTRATADO** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 Correrão por conta do **CONTRATADO** os custos de transporte, referente aos materiais relacionados no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado em até 30 dias corridos após a entrega dos documentos referente a execução de cada serviço, consoante o cumprimento dos requisitos elencados abaixo:

7.2 Os pagamentos serão feitos mediante entrega da Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado, devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento de Execuções Contratuais da Secretaria solicitante, com cópia da nota de empenho, além de relatório fotográfico, cópia da publicação da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato e Memorando de início, e certidões pertinentes ao fato.

7.3 Não será permitido pagamento antecipado (Artigo 145 da Lei 14133).

7.4 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando o **CONTRATADO** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

7.6 O **CONTRATADO** deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente prestação de serviços, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

- 7.6.1 a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;
- 7.6.2 empenho;
- 7.6.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.6.4 certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.6.5 certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante.

7.7 A comprovação dos itens 7.6.3, 7.6.4 e 7.6.5 visam afastar a responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE** em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do **CONTRATADO**.

7.8 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

7.8.1 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

7.8.2 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

7.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

7.12 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo TR (taxa referencial), calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

7.13 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

8.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

8.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

8.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

8.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

8.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

8.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada, na forma do artigo 136, inciso I do 14133/2021.

8.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus Anexos.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.
- 9.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.
- 9.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.
- 9.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.
- 9.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 10.1 São obrigações do Gestor do Contrato:
- 10.1.1 manter sob sua guarda o processo administrativo de contratação, durante toda a vigência do contrato;
- 10.1.2 manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- 10.1.3 providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro, pedidos de reempenho, cancelamento, reforço, etc, quando for o caso;
- 10.1.4 receber e providenciar solução junto ao **CONTRATADO** sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, e caso não seja possível solucioná-las, deverá ser comunicado a situação a autoridade superior para tomar as providências cabíveis;
- 10.1.5 receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pelo **CONTRATADO**;
- 10.1.6 responder a eventuais esclarecimentos técnicos do **CONTRATADO**;
- 10.1.7 após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- 10.1.8 manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- 10.1.9 apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do objeto deste contrato;
- 10.1.10 notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução do objeto deste contrato, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto do **CONTRATADO**);
- 10.2 Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do contrato.
- 10.3 As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pelo **CONTRATADO** ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 10.4 O Gestor do Contrato deverá observar as orientações e recomendações da Controladoria Geral do Município no momento da fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1 Executar com perfeição o serviço solicitado de acordo com as disposições técnicas do Termo de Referência e de acordo com as recomendações da Secretaria de Governo.
- 11.2 Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**. Se os danos citados acima forem decorrentes da utilização de produtos adulterados, ou com qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, responderá também civil e criminalmente, isentando a Prefeitura a Municipal de Queimados de todas as reclamações que possam surgir posteriormente.
- 11.3 Providenciar para que as montagens de todos os equipamentos e estruturas estejam prontas de acordo com o cronograma que será apresentado pela Secretaria solicitante, bem como também, providenciar para que todo o material utilizado nos eventos seja retirado em até 12 horas



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

após o evento, quando realizado em vias públicas, e em até 24 horas quando o mesmo for realizado em área pública.

11.4 Responder pelos materiais e/ou serviços que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho. No caso dos serviços de sonorização, deverá ter seus técnicos de som e um auxiliar no local dos eventos do início até o seu término.

11.5 O **CONTRATADO** deverá apresentar à Secretaria solicitante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA, no ato da montagem das estruturas de cada evento, para que seja anexada ao Processo de pagamento, quando for o caso.

11.6 Toda estrutura e equipamentos contratados, deverão ser testados e alinhados no horário a ser apresentado pela Secretaria solicitante de cada evento, para que seja avaliada e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

11.7 Todas as despesas com a mão de obra de técnicos e seus auxiliares, da equipe de apoio e de carregadores, vigilância dos equipamentos ficarão por conta do **CONTRATADO**, bem como também, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem desses profissionais

11.8 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Gestor do Contrato, de acordo com o Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida.

11.9 Participar ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a montagem dos equipamentos, cabendo ao Gestor a análise e aceite, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.10 Assumir integral responsabilidade por danos causados às Secretarias Municipais ou a terceiros, decorrentes da utilização de produtos adulterados, ou com qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, isentando a Prefeitura Municipal de Queimados de todas as reclamações que possam surgir.

11.11 Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura Municipal de Queimados, de forma a cumprir os prazos estabelecidos e informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Prefeitura.

11.12 O **CONTRATADO** deverá, ainda, cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.13 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.13.1 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.13.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.13.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.13.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.13.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

11.13.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.13.7 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.13.8 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.13.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13.10 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13.11 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

11.13.12 Responder com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos indiretamente pelo **CONTRATANTE** ou causados a terceiros por ato ou fato comissivos ou omissivos do **CONTRATADO** ou de seus prepostos tais como os decorrentes de furto ou roubo dos materiais, ocorridos quando ainda sob os seus cuidados, Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionados no artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor anual.

12.2 O CONTRATADO poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária; e



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo CONTRATADO, a garantia assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas
- b) multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

12.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

12.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o CONTRATADO apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 12.2.

12.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

- a) a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- b) a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- c) será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste Contrato; e
- d) a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.3, observada a legislação que rege a matéria.

12.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na conta corrente nº, da agência da instituição financeira contratada pelo Município, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 12.16 deste Contrato.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

12.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 12.1 desta cláusula.

12.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima quarta.

12.13 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

12.14 A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.15 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

12.17 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.18 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

12.19 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

12.20 O **CONTRATADO** autoriza a **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

13.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.6 O **CONTRADO** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

13.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.8 Deverá ainda ser observado o Decreto Municipal nº 2890/2023, em especial o Capítulo III, que trata da “Gestão e Fiscalização dos Contratos”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

14.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

14.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

14.1.10 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.11.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

14.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

14.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 14.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 14.1.1 a 14.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 14.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 14.1.2 a 14.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 14.1.8 a 14.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

14.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 14.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

14.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

14.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 14.7.

14.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

14.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

14.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

14.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

14.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

14.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

14.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

14.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

14.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

b) a aplicação da sanção prevista no item 14.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Municipal;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

14.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

14.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

14.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 14.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 14.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

14.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 14.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

14.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

14.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10.3 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR,.

14.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

14.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade **CONTRATANTE**, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14.11.2 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o setor de diário oficial o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Queimados.

14.11.3 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

14.12 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

14.12.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal.

14.12.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar a legislação municipal, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar a extinção do presente contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados no artigo 137, incisos I à IX da Lei nº 14133/21. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do **CONTRATADO**, conforme previsto nesse mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

15.2 Ocorrendo a rescisão do contrato pelo não cumprimento por parte do **CONTRATADO** de cláusulas contratuais, poderá o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções legais a retenção dos créditos do **CONTRATADO** decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos por esta causados.

15.3 Caso a **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo o **CONTRATADO** o ônus de provar o contrário. Se a **CONTRATANTE** for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do **CONTRATADO** e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente **exercício de**, assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO: _____;
FONTE: _____;
ELEMENTO DE DESPESA: _____;
EMPENHO nº. _____;
VALOR. _____.

17.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

17.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RENÚNCIA A DIREITOS

18.1 O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste contrato não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

20.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Município.

20.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Queimados-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Queimados, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE: _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE _____
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADO: _____
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 1					
LOTE 1 – SONORIZAÇÃO, LUZ CÊNICA, PAINEL DE LED, GERADOR E TRIO ELÉTRICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SOM TIPO A 04 Gabinetes full rangem com pedestal; 01 Amplificador estéreo; 01 Console mix de 4 canais; 01 Cd player; Cabeamento completo para interligação do sistema; 1 Técnico;	Diária	48		
2	SOM TIPO B - PARA DJ 04 Gabinetes de subgrave duplos; 04 Gabinetes média altas de três vias; 04 Amplificadores de potência; 01 Processador digital gerenciador de sistema; 01 Mixer DJ; 01 CDJ ; 01 Pick up; 02 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 1 técnico	Diária	24		
3	SOM TIPO C - PARA BANDAS AO VIVO 12 caixas para PA contendo 2 alto-falantes 600wts cada. 2 drive 1p 120wts cada; 8 caixas sub contendo 2 alto-falantes 18p 1200wts cada 4 caixas hi para side fila; 4 caixas low para side fill 4 bump de acoplamento do sistema; 4 talhas para içamento PA side fill; 4 monitores; 4 verticais line; 20 amplificadores com dsp 6000wts por canal sistema de rede para controle correção dly atenuador controle de voltage; filtros para alinhamento das caixas PA e side fill; 1 console digital 32in 16out 48v por canal; 8 gráficos 31 bandas; 8 maquinas de eff. hi pass low pass equalização regua gain frequência e ajuste de ranger; 1 multicabo 36 vias 60 mts 50 cabos xlr 10mts cada; 12 cabos trs_ts 6mts cada; microfones e directbox conforme bandas contratadas; mainpower contendo 1 autotransformador 10k entrada 220/380 saidas 220volts saidas 127volts com aterramento; 250mts cabos 50mm 2 cabos 16mm 25mts para distribuição amplificadores; 10 réguas ac 127volts art devidamente; equipe técnica para montagem e operação do sistema durante todo evento sistema tem que atender todas os riders técnicos das bandas contratadas.	Diária	48		
4	SOM TIPO D - GRANDE PORTE P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor; 12	Diária	24		

	Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo pa/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura; 18 Microfones com fio Hipercardioide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide.				
5	SOM TIPO E – GRANDE PORTE COM DELEY P.A. Line Array; 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); 12 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux P.A.; 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor.; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; 06 Equalizador 31 bandas; 01 Multicabo 56 vias ativo PA/monitor; 02 Side fill estéreo duplo completo; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; 01 sistema de intercom PA/ Monitor de 4 pontos; 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura.; 18 Microfones com fio Hipercardioide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado com 3° pino); 24 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3° pino; 02 Sistemas de delay com Gabinetes média altas de duas vias; 02 bumper específico com acoplamento para os gabinetes ; 04 talha para 1tn; 08 Amplificadores de potência digitais PA; 01 Processador digital gerenciador de sistema de Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratada.	Diária	10		
6	SOM TIPO F – SOM DE LINHA Central de Sistema de sonorização completo com uma mesa digita de no mínimo 32 canais 4 Vcas, 4 Sub grupos, 8 auxiliares out de saída, com fonte reserva; 01 console para mixagem de 48 canais para gerenciamento computadorizado para os tempos de (Delay) atraso em relação ao tempo do som no ar, para as torres de distribuição ao longo da avenida; 01 Processador gerenciador, de 24bits com quatro vias de saída com: Xover, Eqs de	Diária	5		

	saída, Dinâmicos, Limiters e mute por via, sistema completo de Main Power, entrada trifásico, neutro e terra, com disjuntores de entrada e saída e ou contentores magnéticos com acionamento local tipo botoreira, sistema de Cue ou pré escuta com a mesma concepção das torres, (processadores, Power e caixa). Distribuição da avenida: 16 torres de som com no mínimo, 2 alto falantes de 18" 800Wats cada 2 alto falantes 12" 350Wats cada e Driver de compressão de 2" 150Wats cada, amplificação processada nas três bandas de frequência; cabeamento necessário para distribuição de sinal individual por torres, respeitando os tempos e frequência de trabalho de cada via da torre; sistema de distribuição elétrica com balanceamento trifásico, aterramento completo em todos os pontos; sistema de gerenciamento de energia com disjuntores e ou contentores, operação local ou a distancia; reforço de sonorização direta nos pontos de arquibancadas com o mesmo tempo da torre. Concentração: Um sistema de P.A. para a área de concentração com: 02 caixas de sub de 18"; 02 alto falantes de 800w cada; 02 caixas com dois alto falantes de 15", 12" ou 10" e driver; 01 mix console de 12 canais; 04 equalizadores 31 bandas, 01 processador gerenciador, 10 amplificadores de acordo com a potencia dos transdutores; 01 Sistema de comunicação via cabos entre a Central de mixagem com a concentração, e locutor oficial, com vias independentes e interligadas entre pontos, para perfeita comunicação entre os envolvidos no trabalho de sonorização e organização do evento em full time conforme raider técnico da Secretaria solicitante.				
7	BACK LINE 01 amplificador para contrabaixo ou 01 caixa de som com 4 falantes 10"; 01 caixa de som com 01 falante 15"; 01 amplificador de guitarra ou similar; 01 bateria com 1 bumbo, 2 tons, 1 caixa, 1 surdo, 1 pedal e 3 estantes; 01 amplificador para teclado, monitores com falantes de 15"; 01 console de 12 canais para teclados.; 01 console para mixagem de 24 canais; cabos, conforme raider técnico dos artistas que serão contratados.	Diária	36		
8	PASSA CABO Material para passagem de cabos de AC com 06 (seis) vias e suporte de 2 toneladas de peso.	Mt Diária	1.200		
9	LUZ BÁSICA BRANCA Iluminação com lâmpadas eletrônicas de baixo consumo com 30wats, instaladas em locais e pontos escolhidos pela organização e produção do evento completo com todos acessórios q se// façam necessários, tipo fios, bocais, interruptores, fitas para fixação, disjuntores, etc.	Diária	120		
10	LUZ CÊNICA TIPO 1 12 Refletores em alumínio com lâmpada par 64 foco 5# 1000 wats; 01 Console mix digital padrão DMX512; 24 Refletores tipo loco ; 06 Projetores elipsoidal com Iris, faca e porta	Diária	36		

	Globo; 01 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquinas de fumaça DMX512 ; 01 Ventilador 40cm DMX512; 01 Main Power com proteção com disjuntores, aterramento ; 10 Extensões de luz com conectores e aterramento; 02 mini brutt; 01 strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado				
11	LUZ CÊNICA TIPO 2 01 Console mix digital padrão DMX512 com 1024 canais;48 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 20 Refletores loco light; 10 Projetores elipsoidais com Iris; 02 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 01 Maquina de fumaça dmx512; 01 Ventilador dmx512; 01 Main power digital; 20 Extensões de luz com conectores e aterramento; 04 Mini brutt; 02 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	13		
12	LUZ CÊNICA TIPO 3 01 Console mix digital padrão DMX512 com 2048 canais; 80 Refletores de alumínio tipo italiano com par 64 (focos 1, 2 e 5); 24 Refletores loco light; 24 Projetores elipsoidais com Iris; 04 Rack dimer 12canais 4Kw digitais; 02 Maquinas de fumaça dmx512 ; 02 Ventilador dmx512; 02 Canhões seguidores 1200 hmi;01 Main power digital; 40 Chicotes de luz com 25mts; 08 Mini brutt; 08 Strobo 3000w; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18		
13	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 1 08 Moving head 3x1 BSW 10r; 16 Par leds RGBW 3w IP65; 04 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 2 universos; 04 ribalta led RGBW; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18		
14	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 2 18 Moving head 3x1 BSW 10r; 24 Par leds RGBW 3w IP65; 08 cob 200 led 01 Console mix digital padrão DMX512 4 universos; 08 ribalta led RGBW; 02 raze com ventiladores a base de agua 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18		
15	EFEITOS ESPECIAIS TIPO 3 32 Moving head 3x1 BSW 10r; 36 Par leds RGBW 3w IP65; 16 Cob 200 led; 01 Console mix digital padrão DMX512 7 universos; 16 ribalta led RGBW ;02 raze com ventiladores a base de agua; 01 Main power digital; Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado	Diária	18		
16	PAINEL DE LED 5MM Painel de led 5mm, outdoor RGB, com gabinete de alumínio medindo 0,96x0,96m. Sistema de processamento digital fullhd, com brilho 8000 nits, greyscale: 16,7 milhões de cores (full color sincronization). Método de display pc: 1024 x 768 consumo médio de 5.652w a 14.112 w/m2. Visualizando de 120o, mainpower 110/ 220v. Com todo o cabeamento de sinal e energias: Todo sistema operacional e manuseio do	Mt² / Diária	720		

	equipamento e técnico fica a cargo da empresa contratada.				
17	GERADOR 80 KVA Gerador Silenciado 80kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática , QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador	Diária	18		
18	GERADOR 180 KVA Gerador Silenciado 180 kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts.; Com combustível e Operador	Diária	36		
19	GERADOR 250 KVA Gerador Silenciado 250kva, de potencia ,trifásico com motor 6 cilindros, tensão de 110v, 220v e 480v, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de 200lts; Com combustível e Operador.	Diária	30		
20	TRIO ELÉTRICO TIPO 1 (Trucado) TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE: Trio elétrico medindo 4,00mts de largura por 14mts de comprimento trucado,com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 110kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, material de palco completo, mesa de som 48 canais digital, cabia mento e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	3		
21	TRIO ELÉTRICO TIPO 2 MINI TRIO: Mini Trio elétrico medindo 2,50mts de largura por 08mts de comprimento ,com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com gerador de 15kva, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, cabeamento completo, mesa de som 24 canais digital, bateria completa, sistema de iluminação e extintor de incêndio tipo co ² .	Diária	3		
22	CARRO DE SOM Carro de Som de pequeno porte, com motorista e combustível uso de 12 horas / dia, com microfone.	Diária	36		
LOTE 2 – PALCOS, PISOS / FORRAÇÕES, ESTRUTURAS, CONTENÇÕES, OCTANO-ME, TENDAS, REBAIXAMENTO, GALPÃO, ARQUIBANCADA, MESAS, CADEIRAS E OUTROS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	PALCO 14mt x 12mt Palco 02 águas de alumínio treliçado com 14m de boca de cena por 12m de profundidade, com 02m do chão ao tablado, com 06m de pé direito, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm, cobertura em lona cap. 1000 anti-chama, com travamento em X e sustentação fixada ao chão. 01 escada de acesso, com House Mix e com asa de fly, com fechamento nas laterais e no fundo em	Unidade / Diária	12		

	sombrite 80% .				
24	PALCO 18mt x 18mt Palco medindo 18mt x 18mt x 9mt, lona branca, altura do solo 2 metros, 01 área de serviço 04,00 x 04,00 metros, 01 escada de acesso, 02 torres de fly formato pé de galinha em alumínio com 13 metros de altura, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm e chapeado com compensado de 15mm medindo 21x21mts, forrado com carpete na cor cinza, fundo do palco em lona branca e fechamento abaixo do piso frontal e lateral, a base deverá suportar 5.000 quilos, 02 extintor de 10 litros para uso em focos classe a (combustíveis e sólidos)	Unidade / Diária	4		
25	PRATICÁVEL PLATAFORMA TELESCÓPICO Tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,20 x2,00m cada, montadas sobre este encaxe, pintados na cor preta com altura de cerca de 0,20cm do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de até 1,00 de altura. Unidade = m ² (metro quadrado).	Unidade/ Diária	1.200		
26	PRATICÁVEL PLATAFORMA PANTOGRÁFICA Plataforma s pantográficas estrutura em alumínio forradas com compensado antiderrapante medindo 2,00x1,00 com regulagem 1,20 de altura de 2,00 mm a 10,00mm, com suporte adaptável para rodízios de borracha de 4", duas rodas livres e duas rodas com freio.	Unidade/ Diária	240		
27	FORRAÇÃO EM CARPETE Revestimento para piso 3mm tipo carpete forração Nylon de espessura nas cores conforme padrão, instalado com fita dupla face de 50mm.	Mt ² / Diária	600		
28	FORRAÇÃO COM LINÓLEO Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado, dividido em tapetes ou peças com cerca de 1,20m de largura	Mt ² / Diária	720		
29	PISO EASYFLOOR Piso de 1,00 X 025 m, com espessura de 3,5mm encaixes tipo T reforçado com presilha antiderrapante, proteção antichamas padrão UL, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto e com encaixes intertravados.	Mt ² / Diária	360		
30	BARRICADA Estrutura para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 1,20m de altura por 1,25 de profundidade , 5mm de espessura e 28kg	Unidade/ Diária	300		
31	TRELIÇA Q30 Treliça: Estrutura treliçada de alumínio tipo Q30, com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos, sapatas reguláveis, mãos francesas, dobradiças).	Mt Linear / Diária	2.400		
32	HOUSE MIX House Mix, até 4X4 de estrutura de alumínio; cobertura em Lona branca; 1 piso tablado;	Unidade / Diária	12		
33	FECHAMENTO Esquadria metálica em volta do montante	Unidade / Diária	480		

	com reforço tipo cruzado no centro, com dois metros de comprimento por dois metros e vinte centímetros de altura, com encaixes tipo macho e fêmea nas extremidades, mao francesa no centro do reforço e mao francesa no topo da placa, com encaixe e pino trava, e na base orifício para pino de trava para solo, fechada com chapa tipo Canelada para maior resistência e segurança.				
34	GRADE DE CERCAMENTO Estrutura tubular com tela triangular medindo 1.20m de altura x 2.00m de comprimento. pintura em cor alumínio montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Unidade / Diária	3.600		
35	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 4mt x 4mt Sala medindo : 4mt x 4mt com estrutura em alumínio tipo “Octanorme” com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo “TS” com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 12Mil btus deve acompanhar piso,teto, elétrica,carpete. Mobília; mesa ,cadeiras,a rara, sofa e espelho.	Unidade / Diária	24		
36	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 5mt x 5mt Sala medindo: 5mt x 5mt com estrutura em alumínio tipo “Octanorme” com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampos em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo “TS” com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 18 Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobília; mesa , cadeiras, arara, sofa e espelho.	Unidade / Diária	24		
37	CAMARIM EM OCTANORM REFRIGERADO 6mt x6 mt Camarim medindo 6mt x 6mt estrutura em alumínio tipo “Octanorm” com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadriculado, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, estrutura para fachada para colocação de	Unidade / Diária	24		

	nome, logotipo ou informes em geral Fechamento nas paredes com placas divisórias tipo “TS” com acabamento branco liso. Os tamanhos serão dimensionados conforme as necessidades de cada loca e ou eventos. Equipado com 1 Frigobar 110v; 1 jogo de sofás 2 e 3 lugares; 1 espelho de corpo inteiro; 3 mesas plásticas com cadeiras plásticas; 1 Ar condicionado 20 mil btus.				
38	POSTO MÉDICO REFRIGERADO 8mt x 6mt Tenda Tensionada tipo chapéu de bruxa 10mt x 10mt, com sala em estrutura em octanorme montada com encaixes auto travantes, com travessas laterais a cada metro, com 2 portas, na metragem de 8x6, com tampos de compensado naval estruturado, fechamento com paredes tipo "TS" com acabamento branco, 2 ar condicionados de 12mbtus de parede, com iluminação interna, com 1 Pia e 1 caixa d'água com compartimento de 500Lt, piso buss suporte e encanamento e elétrica	Unidade / Diária	29		
39	EXPOSITOR EM OCTANORM MEDINDO 3X3 MT serviço de locação e instalação de estrutura em octanorm no formato expositor, no tamanho 3 metros de comprimento x 3 metros de largura x 2,20 metros de altura mínima, com fechamento das laterais e fundo e aberto na parte frontal, com testeira medindo 1,00x0,50 mt, com forração em carpete cinza. o estande deverá ter um ponto de tomada elétrica de 127 volts. a montagem e instalação deverá ser concluída no máximo até às 16 horas do dia anterior ao início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.	Unidade / Diária	200		
40	CLIMATIZADOR Alcance Frontal 10m ; Área 50m2 ; Ruído 66dB ; Consumo 230W ; Voltagem 220V Monofásico ; Fornecimento de água: Pedestal 120Litros; Dimensões (LXAXP) 582x587x354mm; Peso 16,5Kg; Potencia Nominal 186W; Fluxo de Ar 2.760m³/h;pedestal 120L = 170 X 75 X 72 cm	Unidade / Diária	120		
41	TENDA TIPO 1 (3mt x 3mt) Tendas 3x3m, chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	600		
42	TENDA TIPO 2 (6mt x 6mt) Tendas 6x6m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	120		
43	TENDA TIPO 3 (8mt x 8mt) Tendas 8x8m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica branca antichama ;com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .	Unidade / Diária	120		
44	TENDA TIPO 4 (10mt x 10mt) Tendas 10x10m chapéu de bruxa tensionada, em estrutura metálica tubular, lona vinilica	Unidade / Diária	180		

	branca antichamas; com fechamentos e calhas de acordo com as exigências do contratante sem piso .				
45	REBAIXAMENTO DE COBERTURA LYCRA Instalação de Lycra em toda parte interna do espaço de evento com tecido na cor solicitada pelo contratante; o rebaixando do espaço para a a decoração do ambiente.	Unidade / Diária	1.200		
46	GALPÃO METÁLICO COM 20mt x 40mt Cobertura estruturada modulada e lonada, tipo duas águas, com vãos modulados a 5m cada, estrutura e perfis laminados fabricados em chapa de aço, cobertura em lona do tipo vinilona MP 1400 BL, cor branca com ativação de retardante de chama, contra raios ultravioletas e com proteção antifungo.	Unidade / Diária	4		
47	ARQUIBANCADA Arquibancada em estrutura tubular de 1.1/2" interno com parede de espessura mínima 3mm, com 08(oito) degraus, cada degrau medindo 70x2,00mts, sendo o primeiro degrau com 1,00m de acesso com estrutura de treliça com 0,30cm de largura, sendo o metalon do pranchão de 70x30m com parede de 3mm, com áreas de acesso (entrada e saída), fechamento em compensado naval pintado med. 1,60 mts de altura na parte interna e 2,20mts na parte externa, guarda corpo em todas as laterais e escadas de acesso com corrimão de segurança.	Mt Linear / Diária	1080		
48	CADEIRAS DE FERRO COM ESTOFADO Cadeira de ferro produzida em aço , com solda mig sistema de alta resistência com estofado revestido com espuma laminada na cor branca	Unidade / Diária	1200		
49	MESA DE FERRO COM 8 LUGARES Mesa de ferro produzido em aço carbono com solda mig com tampão de vidro redondo para 8 lugares.	Unidade / Diária	240		
50	SOFÁ DE 3 LUGARES Sofá de 3 lugares com estofado	Unidade / Diária	12		
51	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO Produzida em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo INMETRO na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável.	Unidade / Diária	600		
52	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira de plástico resistente com encosto, e sem forro na superfície e no encosto. Em material de polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kgs na cor branca e empilhável	Unidade / Diária	2400		
53	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS Mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras, sem forro na superfície. mesa e cadeira produzidas em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável. a cadeira deverá suportar a carga de 140 kgs	Unidade / Diária	2400		
LOTE 3 – RECURSOS HUMANOS E CATERING					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total

				Unitário	
54	AUXILIAR DE EVENTOS Profissional capacitado para oferecer suporte operacional e logístico em eventos institucionais, acadêmicos, esportivos ou corporativos, realizando atividades diversas que garantam a organização, execução e conclusão eficiente dos eventos. Entre as tarefas do(a) profissional poderão estar: auxílio no carregamento, transporte, montagem e desmontagem de materiais, mobiliários, equipamentos e estruturas; apoio na organização e guarda de materiais e itens diversos; atuação como recreador ou facilitador em atividades esportivas, recreativas ou culturais; colaboração com outros profissionais da equipe para garantir o cumprimento do cronograma e das demandas do evento. Atividades Principais: auxílio na montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, estandes, mesas, cadeiras, painéis, etc.). carregamento, transporte e posicionamento de materiais necessários ao evento; guarda e organização de materiais ao final das atividades; suporte na execução de atividades recreativas, esportivas ou culturais, atuando como recreador ou auxiliar: acompanhamento do público, auxiliando na orientação e atendimento a dúvidas básicas sobre o evento: auxílio em pequenos serviços administrativos, como entrega de materiais ou organização de documentos; organização do fluxo de participantes, incluindo apoio na formação de filas e credenciamentos; prestação de suporte em tarefas imprevistas que surgirem durante o evento, garantindo sua fluidez e sucesso; manutenção do local limpo e organizado, quando solicitado. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo: desejável experiência prévia em apoio a eventos ou atividades similares, boa capacidade física para atividades de transporte e movimentação de materiais: habilidade para lidar com público e atender demandas específicas do evento; flexibilidade e agilidade para executar tarefas variadas, proatividade, organização e boa comunicação, disposição para trabalhar em equipe e realizar diferentes tipos de tarefas.	DIÁRIA/ 8h	100		
55	TRADUTOR INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS Profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, com atuação em eventos institucionais, acadêmicos ou culturais. O serviço será realizado conforme demanda e carga horária diária estipulada pela contratante, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.704/2023. Atribuições do profissional: intermediar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, traduzindo de LIBRAS para a Língua Portuguesa (oral e escrita) e vice-versa: realizar tradução simultânea ou	DIÁRIA	200		

	consecutiva em eventos. palestras, reuniões, workshops e outras atividades: ajustar a tradução de acordo com o público, contexto cultural e técnico do evento: garantir a clareza, imparcialidade e fidelidade na transmissão das informações: trabalhar em revezamento com outro profissional para eventos ou atividades com duração superior a uma hora, conforme estabelecido na Lei nº 14.704/2023; garantir a acessibilidade e promover a inclusão de pessoas surdas em eventos e atividades institucionais. Requisitos Técnicos: formação técnica ou superior em Tradução e Interpretação em LIBRAS, conforme regulamentação da Lei nº 12.319/2010 e da Lei nº 14.704/2023; certificação ou curso de extensão na área com carga horária mínima de 360 horas; aprovação em exame de proficiência em LIBRAS-Língua Portuguesa: fluência em LIBRAS e na Língua Portuguesa (oral e escrita); experiência comprovada em interpretação em eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos. A contratação será feita sob demanda, com diária de 6 horas/profissional. Para eventos com duração superior a 1 hora, a contratação deve prever, no mínimo, dois profissionais para revezamento, conforme a legislação vigente. A quantidade de profissionais será estimada considerando a duração do evento, sendo a carga horária máxima permitida por lei de 6 horas diárias. A contratante deverá garantir condições adequadas para a atuação dos profissionais, incluindo acesso antecipado às informações do evento para preparação.				
56	LOCUTOR PARA EVENTOS Contratação de profissional para prestação de serviços de locução em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e/ou corporativos promovidos pelo órgão contratante. O profissional contratado deverá realizar a abertura e o encerramento dos eventos, apresentar convidados, palestrantes, autoridades e atrações diversas, conforme roteiro fornecido, divulgar comunicados institucionais, promocionais e orientações ao público durante o evento, conduzir dinâmicas, sorteios e entrevistas quando necessário, seguir o cronograma do evento, com flexibilidade para adaptações conforme a necessidade da organização, manter postura profissional, vocabulário adequado e linguagem compatível com o perfil do público, coordenar-se com as equipes de cerimonial, som e produção durante a realização do evento. Requisitos mínimos do profissional: Ensino médio completo (desejável ensino superior completo ou em curso nas áreas de Comunicação, Rádio e TV, Jornalismo ou áreas correlatas), mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em locução de eventos, excelente dicção, clareza vocal e entonação, capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros em	DIÁRIA/ 8h	100		

	tempo real, habilidade de improviso e comunicação com o público, apresentação pessoal compatível com ambientes institucionais e formais, disponibilidade para deslocamento até os locais de realização dos eventos. Forma de prestação do serviço: o serviço será prestado de forma presencial, no(s) local(is) indicado(s) pelo contratante, a carga horária e a duração de cada evento serão informadas com antecedência mínima de 48 horas, o profissional deverá estar presente no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do evento, para alinhamentos técnicos e operacionais, os roteiros e materiais de apoio serão fornecidos pela contratante com antecedência mínima de 24 horas, sempre que possível.				
57	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM Prestação de serviços de catering destinados ao camarim de eventos, abrangendo a preparação, apresentação e distribuição de alimentos e bebidas, com padrão de qualidade e segurança alimentar conforme normas vigentes. Artistas de música, DJ, dança e outros - Atendendo até (20 pessoas) - Composição de buffet completo para eventos, incluindo toda a louça necessária serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Refrigerante, suco, água (gelada e natural), (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), Pizzas (mínimo 3 sabores), tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, peito de peru, ovo de codorna, azeitona).	UNIDADE	200		
Valor Total do Grupo					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob pena das sanções previstas no artigo 155, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, que os representantes legais da sociedade empresária não têm vínculo de parentesco com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme orientação expressa no Informativo de Licitações e Contratos nº. 149 do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2420/2013 – Primeira Câmara, TC 008.748/2000-9).

Queimados, RJ, ____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA